

República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXIV — 85.º DA REPÚBLICA — N.º 23.106

BELEM — SABADO, 13 DE SETEMBRO DE 1975

GOVERNADOR DO ESTADO

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

VICE-GOVERNADOR

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO
GABINETE CIVIL

Dr. CARLOS FRAZAO FILHO

GABINETE MILITAR

Major FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Governo

Prof. HELIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado da Fazenda

Dr. CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Eng.º PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. MANOEL AYRES

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Prof. ANTONIO GOMES MOREIRA JUNIOR

Secretário de Estado de Agricultura

Eng.º Agr.º ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Coronel de Exerc. DIRCEU BITTENCOURT DE SA

Diretora do Departamento do Serviço Público

MARIA DE NAZARETH DA SILVA BRANDAO

Consultor Geral do Estado

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS, Respondendo

NESTA EDIÇÃO

1 CADERNO

30 PÁGINAS

LEI N. 4.580 — DECRETO N. 9.261

PORTARIA N. 3.155 — do Governo do Estado

— XXXXX —

PORTARIAS — da Secretaria de Estado de Saúde Pública

da Secretaria de Estado de Segurança Pública

— XXXXX —

BALANÇO GERAL EM 30.06.75 — da Vivenda Associação de Poupança e Empréstimo

— XXXXX —

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL — da Companhia de Gás do Pará

— XXXXX —

TERMO DE CONVENIO — do Ministério da Educação e Cultura

— XXXXX —

DECRETOS LEGISLATIVOS ns. 64 e 65/74 — da Assembleia Legislativa do Estado

— XXXXX —

ACÓRDÃO N. 16 — do Conselho da Magistratura

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

LEI N. 4.580 — DE 8 DE SETEMBRO DE 1975

Dá nova redação ao CAPUT do Art. 10, da Lei n. 1.843, de 30 de dezembro de 1950.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º — O CAPUT do Art. 10, da Lei n. 1.843, de 30 de dezembro de 1959, que organizou o Ministério Público e sua Secretaria, junto ao Tribunal de Contas do Estado, passa a ter a seguinte redação :

“O cargo de Secretário do Ministério Público, junto ao Tribunal de Contas, será de provimento em comissão, de livre escolha do Chefe do Poder Executivo, mediante indicação do Procurador junto ao Tribunal de Contas, dentre os que preencham as exigências do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios”.

Art. 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de setembro de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. — Reg. n. 2919)

DECRETO N. 9261 DE 10 DE SETEMBRO DE 1975

Denomina “Prof. ARTHUR PORTO” o Centro de Treinamento de Recursos Humanos sediado no município de Benevides, neste Estado.

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO os termos da proposição contida no ofício número 1367/75—GS, de 18.08.75, do Excelentíssimo Senhor Doutor Secretário de Estado de Educação e Cultura;

CONSIDERANDO que ao Estado incumbe, como alta medida que muito o honra, adotar para a nomenclatura dos Estabelecimentos de Ensino Público, o nome de antigos professores, preferencialmente já falecidos, e que, ao longo da existência, dedicaram inestimáveis serviços à causa da Educação;

CONSIDERANDO que através desse

critério, inquestionavelmente salutar, o Estado não apenas tributa merecida homenagem aos que souberam servi-lo, no sublime sacerdócio do Ensino, como infunde aos estudantes o sentido do culto à vida e à obra do patrono de seus educandários;

CONSIDERANDO que o Professor Desembargador Arthur Teódulo dos Santos Porto, foi, sem favor, na História da Educação do Estado do Pará, um dos mais altos e renomados valores;

CONSIDERANDO que do apostolado a que se consagrou o venerando educador pode ser apontado, sem exagero, como um dos maiores pedagogos que o Pará já produziu;

CONSIDERANDO que o fecundo tirocinio do Professor Arthur Porto, na seara educacional, onde se avultou, nas cátedras nos Estabelecimentos Públicos em que pontificou, como, em particular, pela criação, na primeira década do século atual, e pela vitalização ao longo de muitos anos do respeitado Colégio Progresso Paraense, assegura-lhe lugar destacado dentre os vultos mais expressivos do passado paraense.

DECRETA :

Art. 1º — Fica denominado “Prof. Arthur Porto”, o Centro de Treinamento de Recursos Humanos sediado no município de Benevides, neste Estado.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 10 de setembro de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Governo
Prof. ANTONIO GOMES MOREIRA JÚNIOR
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2910)

PORTARIA N. 3155 DE 10 DE SETEMBRO DE 1975

O Governador do Estado do Pará usando das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do art. 91 da Constituição do Estado,

RESOLVE :

Delegar poderes bastantes ao Dr. Manuel Ayres, Secretário de Estado de Saúde Pública, a fim de que, em nome e como representante do Governo do

Estado do Pará, firme convênio com a Central de Medicamentos — CEME — Órgão do Ministério da Previdência e Assistência Social, visando o desenvolvimento de atividades relacionadas à distribuição de medicamentos.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Palácio do Governo do Estado do Pará, em 10 de setembro de 1975.
Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
(G. — Reg. n. 2910)

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

Resumo de Decretos

O Secretário de Estado de Governo, Prof. Hélio Antonio Mokarzel, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967, assinou os decretos, concedendo o que abaixo segue aos seguintes funcionários :

Mário Ferreira de Oliveira, Servente (DSP) 45 dias (LTS) em prorrogação o laudo médico n. 1388 — Diag. Codif. N 998.9 —N813) a contar de 24.05. a .. 7.07.75.

Neuza Pereira Ribeiro, Inspetor de Alunos, (C. E. Paes de Carvalho) 45 dias (LTS) (laudo médico n. 1380 — Diag. Codif. 401—035) a contar de 15.04. a .. 29.05.75.

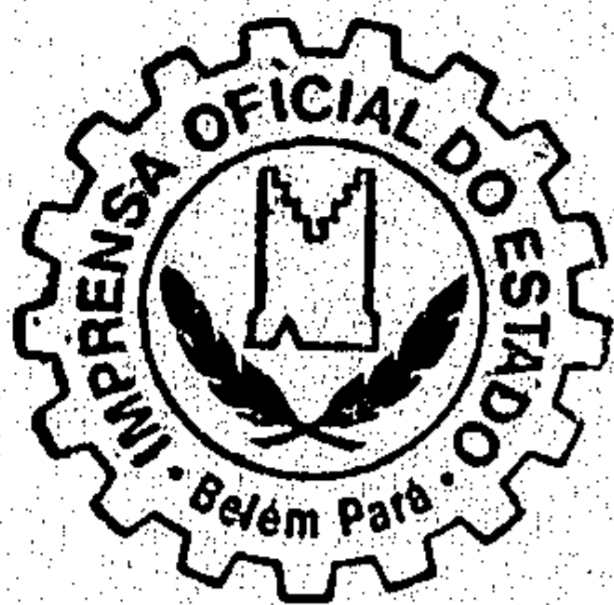
Nilcia Maria Tavares Barile, Professor (E. de 1º Grau — Santo Afonso) 60 dias (LTS) (laudo médico n. 1320 — Diag. Codif. 305.1—715) a contar de .. 14.05. a 12.07.75.

Neuza Clementina Mendonça Lima, Servente (E. E. 1º Grau — Virginia A. Cunha) 90 dias (LTS) em prorrogação (laudo médico n. 1287 — Diag. Codif. 402—425—244) a contar de 30.04. a 28.07.75.

Nícia Maria Rodrigues Carvalho, Professor (E. E. 1º Grau — Brigadeiro Fontenelle) 40 dias (LTS) (laudo médico n. 1354 — Diag. Codif. 644) a contar de 15.04. a 24.05.75.

Neuzelita dos Santos Brito, Servente (E. de 1º Grau — D. Pedro II) 40 dias (LTS) em prorrogação (laudo médico n. 1299 — Diag. Codif. 401) a contar de 2.10. a 10.11.74.

Olavo Pina Craveiro, Investigador de Polícia de 3ª Classe, 30 dias (LTS) em prorrogação (laudo médico n. 1457 — Diag. Codif. 590) a contar de 20.05. a 18.06.75.



**DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO**
Diretoria, Administração,
Redação e Oficinas:
Av. Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

FONES:

Gabinete do Diretor 26-0858
Diretoria de Administração 26-1196
Diretoria de Documentação e Divulgação 26-0859

Posto de Vendas Centro
Rua 13 de Maio, 280-1
Fone: 22-0174

Diretor-Presidente
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Diretora de Documentação
e Divulgação
**Profa. EUNICE FAVACHO DE
ARAÚJO**
Chefe da Redação e Revisão
**RAIMUNDO WALDIR BATALHA
LOBÃO**

**TABELA DE ASSINATURAS E
PUBLICAÇÕES**

Na Capital	Cr\$	D. O.	Cr\$
Anual	700,00	N.º atrasado ao ano	
Semestral . .	400,00	Publicações	
N.º avulso. . .	3,00	Página comum, cada centímetro..	15,00
Outros Estados e Municípios		Página de Contabilidade - preço fixo	1.300,00
Anual	1.000,00		
Semestral . .	500,00		

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: DAS 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do DIÁRIO, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Interior e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

Osmar Furtado de Melo, Servente (C. E. Magalhães Barata) 45 dias (LTS) (laudo médico n. 1314 — Diag. Codif. 485) a contar de 2.05. a 15.06.75.

Olga Chaves dos Santos, Diarista (Dep. de Assistência) 60 dias (LTS) em prorrogação (laudo médico n. 1551 — Diag. Codif. 300—305.6) a contar de 4.06. a 2.08.75.

Rosilda da Cunha Wanzeler, Prof. não Titulada (G. E. Dr. José Malcher — Muaná) 40 dias (LTS) em prorrogação (laudo médico n. 1379 — Diag. Codif. 401) a contar de 10.05. a 18.06.75.

Vera Lúcia Quinteiros Jacob, Pro-

fessor (E. E. 1º Grau — B. do Rio Branco) 60 dias (LTS) em prorrogação (laudo médico n. 1337 — Diag. Codif. 305.9) a contar de 3.05. a 1º.07.75.

Wanda Carlino Ferreira, Professor (E. Manoel A. Costa) 90 dias (LTS) em prorrogação (laudo médico n. 1486 — Diag. Codif. 402—426—490) a contar de 3.05. a 31.07.75.

Carlos Alves Rodrigues, Diarista (E. E. 1º Grau — Mateus do Carmo) 120 dias (LTS) em prorrogação (laudo médico n. 1386 — Diag. Codif. 311) a contar de 13.05. a 9.09.75.

(G. — Reg. n. 2457)

S E C R E T A R I A S**SAÚDE PÚBLICA****Gabinete do Secretário****PORTARIA N. 805**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e, CONSIDERANDO a expressa autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, constante do processo n. 2823/75—GG, de 02.07.75, objeto do ofício n. 2081/75 (SESPA), de 1º.07.75;

R E S O L V E :

ADMITIR, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, José Sebastião Osório Borges, para exercer, como diarista, a função de Atendente, referência 02, no período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 1975, percebendo o salário mensal de Cr\$ 328,00 (Trezentos e Vinte e Oito Cruzeiros). A despesa com o pagamento do servidor acima mencionado correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1975.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 1º de agosto de 1975.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública (Ext. — Reg. n. 4788 — D'a 13.09.75)

PORTARIA N. 806

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e, CONSIDERANDO a expressa autorização do Excelentíssimo Senhor Gover-

nador do Estado, constante do Processo n. 2823/75—GG, de 02.07.75, objeto do ofício n. 2081 (SESPA), de 1º.07.1975;

R E S O L V E :

ADMITIR, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Rita Ramalho Abreu, para exercer como diarista, a função de Atendente, referência 02, no período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 1975, percebendo o salário mensal de Cr\$ 328,00 (Trezentos e Vinte e Oito Cruzeiros). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1975.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 1º de agosto de 1975.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública (Ext. — Reg. n. 4788 — D'a 13.09.75)

PORTARIA N. 811

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e, CONSIDERANDO a expressa autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, constante do Processo n. 3135—GG, de 11.07.75, objeto do ofício n. 4036 (SESPA), de 11.07.75;

R E S O L V E :

ADMITIR, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Terezinha Fátima Furtado Guerreiro, para exercer, como diarista, a função de Laboratorista, referência 24, no período de 01 de agosto a 31 de dezembro de 1975, percebendo o salário mensal de

Cr\$ 777,00 (Setecentos e Setenta e Sete Cruzeiros). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada, correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1975.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 01 de agosto de 1975.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública (Ext. — Reg. n. 4788 — D'a 13.09.75)

PORTARIA N. 867

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO a expressa autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, constante do Processo n. 2823—GG, de 02.07.1975, objeto do ofício n. 2081 (SESPA), de 01.07.1975;

RESOLVE:

ADMITIR, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Ester Souza Lima, para exercer, como diarista, a função de Aterdente, referência 02, no período de 01 de agosto a 31 de dezembro de 1975, percebendo o salário mensal de Cr\$ 328,00 (Trezentos e Vinte Oito Cruzeiros). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada, correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1975.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 13 de agosto de 1975.

Dr. ELISEU PAES MARQUES

Secretário de Estado de Saúde Pública, em exercício.

(Ext. — Reg. n. 4788 — D'a 13.09.75)

PORTARIA N. 935

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e, CONSIDERANDO a necessidade do conhecimento da realidade do Setor Saúde no Estado do Pará;

CONSIDERANDO a necessidade de integração de programas que possibilitem a aplicação do Sistema Nacional de Saúde no Estado;

CONSIDERANDO a necessidade de definição de responsabilidades e a participação das Instituições encarregadas direta ou indiretamente das atividades de Saúde na região, para a execução dos programas dentro de um sistema coor-

denado de trabalho;

RESOLVE:

DESIGNAR os Doutores Hildeberg Belo Rodrigues, Raimundo Menezes Gonçalves Bastos, Douglas Nunes Mello, Leny de Moraes Esteves e Maria Lúcia Brito, para sob a coordenação do primeiro, com a colaboração da O.P.S., procederem estudos para a realização de um diagnóstico de Saúde e Saneamento do Polo Nordeste do Estado, como área piloto, com o objetivo de extirpar subsídios para a adoção de medidas administrativas e técnicas a fim de possibilitar o estabelecimento de uma programação racional, integrada e exequível para toda a área do Estado do Pará.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 29 de agosto de 1975.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública (Ext. — Reg. n. 4788 — D'a 13.09.75)

PORTARIA N. 952

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO a expressa autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, constante do Processo n. 3511—GG, de 05.08.1975, objeto do ofício n. 4292 (SESPA), de 01.08.1975;

RESOLVE:

ADMITIR, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Maria das Graças Gomes Novaes, para exercer, como diarista, a função de Cozinha, referência 02, no período de 01 de agosto a 31 de dezembro de 1975, percebendo o salário mensal de Cr\$ 328,00 (Trezentos e Vinte Oito Cruzeiros). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada, correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1975.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 29 de agosto de 1975.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública (Ext. — Reg. n. 4788 — D'a 13.09.75)

PORTARIA N. 974

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO a expressa autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, constante do Processo n. 3511—GG, de 05.08.1975, objeto do ofício n. 4292 (SESPA), de 01.08.1975;

RESOLVE:

ADMITIR, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Alcindo Alves Caldas, para exercer, como diarista, a função de Administrador, referência 08, no período de 01 de agosto a 31 de dezembro de 1975, percebendo o salário mensal de Cr\$ 381,00 (Trezentos e Oitenta e Hum Cruzeiros). A despesa com o pagamento do servidor acima mencionado, correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1975.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 29 de agosto de 1975.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública (Ext. — Reg. n. 4788 — D'a 13.09.75)

PORTARIA N. 990

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e, CONSIDERANDO os termos da Portaria Governamental n. 3.055, de 03 de junho de 1975;

RESOLVE:

ARBITRAR e conceder nos termos do Art. 3º, § 1º e § 2º da Lei n. 4.495, de 03 de dezembro de 1973 e baseado nos termos da Portaria n. 36, de 08 de janeiro de 1974 as diárias abaixo relacionadas ao servidor desta Secretaria, Sr. Osmar Seabra da Silva, Motorista, que se deslocou para Salinas, nos dias 2 e 3 do corrente mês a serviço desta Secretaria:

— Osmar Seabra da Silva — 1	
(uma) diária com pernoite	120,00
— 1 (uma) diária sem pernoite	50,00
	Cr\$ 170,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 29 de agosto de 1975.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública (Ext. — Reg. n. 4788 — D'a 13.09.75)

PORTARIA N. 1003

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e, CONSIDERANDO a denúncia formulada pelo Dr. Raimundo Menezes Gonçalves Bastos;

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores Antonio Maria Campos Freire, Médico, Matri-

cula n. 202.142, Raimundo Menezes Gonçalves Bastos, Resp. pelo Departamento de Serviços Especiais e Leny de Moraes Esteves, Médica, Matrícula n. 231.044, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância para apurar as responsabilidades no arrombamento da Câmara Frigorífica da SESP, ocorrido no dia 30 de agosto de 1975, sábado, às 10,00 horas, devendo apresentar circunstanciado relatório, mencionando inclusive os prejuízos causados com o fato delituoso.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 1º de setembro de 1975.

Dr. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. — Reg. n. 4788 — Dia 13.09.75)

PORTARIA N. 1004

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DETERMINAR que a servidora Darcy Cordeiro do Amaral, Escrevente-Datilógrafo, viaje a serviço desta Secretaria, no dia 02 de setembro de 1975, ao Município de Muaná, a fim de proceder o cadastramento do pessoal que vai ser admitido para prestar serviços na Unidade daquele Município.

CONCEDER e arbitrar, nos termos do art. 3º § 1º e § 2º da Lei n. 4.495, de 03 de dezembro de 1973 e baseado na Portaria n. 36, de 08 de janeiro de 1974 a servidora acima mencionada 1 (uma) diária com pernoite e 1 (uma) diária sem pernoite no valor de Cr\$ 170,00 (Cento e Setenta Cruzeiros).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 1º de setembro de 1975.

Dr. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. — Reg. n. 4788 — Dia 13.09.75)

PORTARIA N. 1006

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Livaldo Antonio Gurjão Carvalho, Médico, Residente no Interior, servindo na Unidade Mista de Mosqueiro, matrícula n. 206.036, para no período de 01 a 06 de setembro colaborar com o Serviço de Assistência Médico Sanitária do Interior desta Secretaria, no planejamento das atividades das Unidades Sanitárias da SESP junto ao I.N.P.S.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 1º de setembro de 1975.

Dr. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. — Reg. n. 4788 — Dia 13.09.75)

PORTARIA N. 1007

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DETERMINAR que o servidor Dr. Livaldo Antonio Gurjão Carvalho, Médico, residente no Interior, servindo na Unidade Mista de Mosqueiro, se desloque a esta Secretaria, no período de 01 a 06 de setembro de 1975, para prestar assistência médico-sanitária do Interior, no planejamento das atividades das Unidades Sanitárias da SESP, junto ao INPS.

CONCEDER e arbitrar, nos termos do art. 3º § 1º e § 2º da Lei n. 4.495, de 03 de dezembro de 1973 e baseado na Portaria n. 36, de 08 de janeiro de 1974 ao servidor acima mencionado 6 (seis) diárias com pernoite, no valor de Cr\$ 140,00 (Cento e Quarenta Cruzeiros) perfazendo um total de Cr\$ 840,00 (Oitocentos e Quarenta Cruzeiros).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 1º de setembro de 1975.

Dr. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. — Reg. n. 4788 — Dia 13.09.75)

PORTARIA N. 1010

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO a expressa autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado constante do Processo n. 3134/75—GG, de 11 de julho de 1975, objeto officio n. 4037 (SESPA), de 11 de julho de 1975;

RESOLVE:

ADMITIR, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Edna Rodrigues Chaves, para exercer, como diarista, a função de Auxiliar de Laboratório, referência 03, no período de 1º de setembro a 31 de dezembro de 1975, percebendo o salário mensal de Cr\$ 330,00 (Trezentos e Trinta Cruzeiros). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada, correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1975.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 1º de setembro de 1975.

Dr. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. — Reg. n. 4788 — Dia 13.09.75)

PORTARIA N. 1028

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e, CONSIDERANDO os termos da Portaria Governamental n. 3.055, de 03 de junho de 1975;

RESOLVE:

ARBITRAR e conceder nos termos do Art. 3º § 1º e § 2º da Lei n. 4.495, de 03 de dezembro de 1973 e baseado nos termos da Portaria n. 36, de 08 de janeiro de 1974 a diária abaixo relacionada ao servidor desta Secretaria — Dr. Bertino Gama de Miranda, Médico, que se deslocou para o Município de Barcarena, no dia 25 de agosto de 1975, a serviço desta Secretaria:

— Dr. Bertino Gama de Miranda — 1 (uma) diária com pernoite Cr\$ 140,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 01 de setembro de 1975.

Dr. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. — Reg. n. 4788 — Dia 13.09.75)

PORTARIA N. 1029

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DETERMINAR que os servidores José Ribamar Parizi Pereira, Motorista; Clementino Costa, Servente e João Luiz Pimentel Luna, Escrevente Datilógrafo; viagem a serviço desta Secretaria, no dia 02.09.75, para levar leite à Unidade Mista de Mosqueiro.

CONCEDER e arbitrar, nos termos do art. 3º § 1º e § 2º da Lei n. 4.495, de 03 de dezembro de 1973 e baseado na Portaria n. 36, de 08 de janeiro de 1974 aos servidores acima mencionados 1 (uma) diária sem pernoite a cada um no valor de Cr\$ 50,00 (Cinquenta Cruzeiros); perfazendo um total de Cr\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Cruzeiros).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 01 de setembro de 1975.

Dr. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. — Reg. n. 4788 — Dia 13.09.75)

PORTARIA N. 1033

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e, CONSIDERANDO os termos da Portaria Governamental n. 3.055, de 03 de junho de 1975;

RESOLVE:

ARBITRAR e conceder nos termos do Art. 3º § 1º e § 2º da Lei n. 4.495, de 03 de dezembro de 1973 e baseado nos termos da Portaria n. 36, de 08 de janeiro de 1974 as diárias abaixo relacionadas as servidoras desta Secretaria — Telma Carvalho Frota e Silva e Izabel da Graça Negrão de Lemos, Enfermeiras; que se deslocaram para o Município de Barcarena, no dia 09 de agosto de 1975, referente a participação de encerramento do Curso de Atendente Polivalente.

— Telma Carvalho Frota e Silva — 1 (uma) diária sem pernoite	30,00
— Izabel da Graça Negrão de Lemos — 1 (uma) diária sem pernoite	80,00
	<hr/>
	Cr\$ 160,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 02 de setembro de 1975.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública (Ext. — Reg. n. 4788 — Dia 13.09.75)

PORTARIA N. 1034

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Determinar que o servidor João Gonçalves Leal, Guarda Sanitário, viaje à serviço desta Secretaria, no período de 07 a 09 de setembro corrente, para o Rio Maria, município de Conceição do Araguaia.

Conceder e arbitrar, nos termos do art. 3º § 1º e § 2º da Lei n. 4.495, de 03 de dezembro de 1973 e baseado na Portaria n. 36, de 08 de janeiro de 1974, ao servidor acima citado 3 (três) diárias com pernoite, no valor de Cr\$ 120,00 .. (cento e vinte cruzeiros) cada, perfazendo um total de Cr\$ 360,00 (trezentos e sessenta cruzeiros).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 03 de setembro de 1975.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública (Ext. — Reg. n. 4788 — Dia 13.09.75)

PORTARIA N. 1035

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os servidores Rui Nazareth Lyra Castro, Cirurgião Dentista, matrícula 201.975, Cellita Guimarães Lima, Enfermeira, matrícula 226.345 e Maria Albanise dos Santos, Arquivista Auxiliar, matrícula 201.851, para sob a presidência do primeiro, constituir a comissão de Sindicância encarregada de apurar grave irregularidade — desvio de gêneros alimentícios, ocorrido no dia 31.08.75, no Hospital "Juliano Moreira", e denunciada pelo Diretor desse órgão.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 03 de setembro de 1975.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública (Ext. — Reg. n. 4788 — Dia 13.09.75)

PORTARIA N. 1042

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e, Considerando os termos da Portaria Governamental n. 3.055, de 03 de junho de 1975;

RESOLVE:

Arbitrar e conceder nos termos do Art. 3º § 1º e § 2º da Lei n. 4.495, de 03 de dezembro de 1973 e baseado nos termos da Portaria n. 36, de 08 de janeiro de 1974 as diárias abaixo relacionadas, aos servidores desta Secretaria Dr. Bertino Gama de Miranda, Médico e Izabel da Graça Negrão de Lemos, que se deslocaram para Capanema, nos dias 30 e 31.08.75, a serviço desta Secretaria:

— Dr. Bertino Gama de Miranda — 1 (uma) diária com pernoite	140,00
— 1 (uma) diária sem pernoite	80,00
— Izabel da Graça Negrão de Lemos — (uma) diária com pernoite	140,00
— 1 (uma) diária sem pernoite	80,00
	<hr/>
	Cr\$ 440,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 04 de setembro de 1975.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública (Ext. — Reg. n. 4788 — Dia 13.09.75)

PORTARIA N. 1043

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e, Considerando a expressa autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado constante do Processo n. 2902/75—GG de 04.07.75, objeto ofício n. 3007 (SESPA), de 03.07.75;

RESOLVE:

Admitir, por necessidade do serviço público nos termos do inciso III, do pa-

rágrafo 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Cleide Pereira de Oliveira, para exercer, como diarista, a função de Assistente Social, referência 24, no período de 1º de setembro à 31 de dezembro de 1975, percebendo o salário mensal de Cr\$ 777,00 (setecentos e setenta e sete cruzeiros). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1975.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 04 de setembro de 1975.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública (Ext. Reg. n. 4788 — Dia : 13.09.75)

PORTARIA N. 1046

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e, Considerando a expressa autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, constante do Processo n. 3070/75—GG, de 11.07.1975, objeto do ofício n. 4027 (SESPA), de 10.07.1975;

RESOLVE:

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Maria de Fátima Martins de Souza, para exercer como diarista, a função de Assistente Social, referência 24, no período de 01 de setembro à 31 de dezembro de 1975, percebendo o salário mensal de Cr\$ 777,00 (setecentos e setenta e sete cruzeiros). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1975.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 04 de setembro de 1975.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública (Ext. Reg. n. 4783 — Dia : 13.09.75)

PORTARIA N. 1051

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e, Considerando a expressa autorização do Exmo. Sr. Governador do Estado, constante do Processo n. 1495—GG, de 09.05.1975, objeto do ofício n. 1286 (SESPA), de 08.05.1975;

RESOLVE:

Admitir, por necessidade do Serviço

público, nos termos do inciso III, do parágrafo 10., do art. 10., do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Gustavo Affonso Boução Vianna, para exercer, como diarista, a função de Engenheiro, referência 24, no período de 01 de setembro a 31 de dezembro de 1975, percebendo o salário mensal de Cr\$ 777,00 (setecentos e setenta e sete cruzeiros). A despesa com o pagamento do servidor acima mencionado correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1975.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 04 de setembro de 1975

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. — Reg. n. 4788 — Dia 19.9.75)

PORTARIA N. 1054

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Determinar que o servidor Dr. Geraldo Motta, Médico, viaje a serviço desta Secretaria, no período de 14 a 23 de setembro de 1975, para participar do 12º Congresso Nacional de Psiquiatria, Neurologia e Higiene Mental, em Brasília e tratando de interesses da SESPA, junto à Divisão Nacional de Saúde Mental, no Rio de Janeiro.

Conceder e arbitrar, nos termos do art. 30., § 10. e § 20. da Lei n. 4.495, de 03 de dezembro de 1973 e baseado na Portaria n. 36, de 08 de janeiro de 1974, ao servidor acima mencionado dez (10) diárias com pernoite, no valor de Cr\$ 140,00 (cento e quarenta cruzeiros) cada, perfazendo um total de Cr\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos cruzeiros).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 09 de setembro de 1975.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. — Reg. n. 4788 — Dia 13.9.75)

SEGURANÇA PÚBLICA

Gabinete do Secretário

PORTARIA N. 655, DE 04 DE SETEMBRO DE 1975

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 8.269, de 02.02.1973, publicado no Diário Oficial de 07.02.1973,

RESOLVE:

I — Conceder de acordo com a Lei n. 3.203-A, de 30.12.1964, regulamentada pelo Decreto n. 4.798, de 10.05.965 e Portaria Governamental n. 135, de 13.8.965, modificada pela Lei n. 4.298, de 24.12.968, a gratificação de Risco de Vida equivalente a quarenta por cento (40%) sobre os seus respectivos vencimentos, a Moacir Barauna Santana, ocupante do cargo, em comissão, de Escrivão de Polícia da Sede do Município de Itupiranga.

II — A gratificação definida no item anterior será devida a partir da data da publicação da presente Portaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Segurança Pública, 04 de setembro de 1975.

Cel. Exército DIRCEU BITTENCOURT DE SA

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 2868)

PORTARIA N. 658 — DE 04 DE SETEMBRO DE 1975

O Secretário de Estado de Segurar-

ça Pública, no uso de atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 8.269, de 02.02.1973, publicado no Diário Oficial de 07.02.973,

RESOLVE:

I — Conceder de acordo com a Lei n. 3.203-A, de 30.12.964, regulamentada pelo Decreto n. 4.798, de 10.05.965 e Portaria Governamental n. 135, de 13.08.965, modificada pela Lei n. 4.298, de 24.12.968, a gratificação de Risco de Vida equivalente a quarenta por cento (40%) sobre os seus respectivos vencimentos, a José Leite, ocupante do cargo, em comissão, de Delegado de Polícia da Sede do Município de Faro

II — A gratificação definida no item anterior será devida a partir da data da publicação da presente Portaria.

Registre-se publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Segurança Pública, 04 de setembro de 1975.

Cel. Exército DIRCEU BITTENCOURT DE SA

Secretário de Estado de Segurança Pública

ANÚNCIOS

Companhia Agropecuária ACROSAN

CGC: 04.939.757

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos acionistas da Companhia Agropecuária, AGROSAN, possuidores de ações ordinárias que em Reunião da Diretoria realizada em 01 de setembro de 1975, com a devida anuência do Conselho Fiscal, foi aprovada a emissão de 2.662.524 (dois milhões seiscentas e sessenta e duas mil quinhentas e vinte e quatro) ações da classe ordinária nominativas, e cuja integralização deverá ser efetuada a saber: 15% (quinze por cento) no ato da subscrição e 85% (oitenta e cinco por cento) no prazo de 24 meses obedecendo as chamadas da Diretoria.

Assim sendo fica fixado o prazo de 40 dias, contados desta publicação, para que seja exercido o direito de preferência na subscrição.

Belém, 02 de setembro de 1975.

PEDRO FRANCO PIVA
Diretor-Presidente

(T. n. 23.822 — Reg. n. 4785 — Dias 12, 13 e 16.09.75)

Companhia Agro Pecuária do Pará

C.G.C. N. 04.941.795|0001

Assembléia Geral Extraordinária

São convidados os senhores acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se na Sede Social, à Rua 28 de Setembro, 668, nesta cidade de Belém, às 9,00 horas (nove horas) do dia 23 (vinte e três) de setembro de 1975.

ORDEM DO DIA:

- Autorização para que a Empresa participe de uma fundação denominada "FUNDAÇÃO CAEMI DE PREVIDÊNCIA SOCIAL", destinada a suplementar os benefícios assegurados aos empregados pela legislação previdenciária;
- Assunto gerais.

Belém, 09 de setembro de 1975.

GUILHERME DE SOUZA CASTRO
CARDOSO, Diretor

(Ext. — Reg. n. 4764 — Dias 11, 12 e 13.09.75)

VIVENDA — ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO

Agente do Sistema Financeiro da Habitação — Carta Patente n. 27 do Decreto-Lei n. 70 de 21 de novembro de 1966

BALANÇO GERAL LEVANTADO EM 30 DE JUNHO DE 1975

A T I V O		P A S S I V O	
DISPONÍVEL		PATRIMÔNIO SOCIAL	
Caixa	1.166.533,90	Reservas e Fundos	2.882.733,83
Depósitos em Bancos	4.857.627,44	Recursos de Associados	61.132.192,56
Depósitos em Caixas Econômicas	764.478,63		64.014.926,39
Depósito no FAL	3.988.668,86		
	10.777.308,83		
REALIZÁVEL		EXIGÍVEL	
Financiamentos Imobiliários	138.127.869,14	BNH — Assistência Financeira	27.004.771,15
Aplicações Diversas	40.913.532,08	Empréstimos Passivos	3.480.941,19
Outros Créditos Realizáveis	16.307.283,98	BNH — Refinanciamentos Diversos	97.739.781,85
	195.348.685,20	Poupança de Cooperativados	22.320,00
		Depósitos Especiais	42.132,18
		Crédores Diversos	409.683,30
		Provisões Diversas	16.491.920,59
		Créditos à Disposição de Financiados	39.427,52
		Outras Exigibilidades	4.215.258,64
			149.446.236,42
IMOBILIZADO		PENDENTE	
Bens, Móveis de Uso	1.089.752,39	Rendas Diferidas	1.184.481,77
Bens, Imóveis de Uso	641.692,48		
	1.731.444,87		
PENDENTE		COMPENSAÇÃO	
Despesas Diferidas	6.788.205,68	Dirigentes e Prepostos — Gar. de Gestão	750.000,00
		Prestadores de Garantias ..	125.922.925,98
		Depositantes de Vlr. em Custódia	1.565.416,62
		Remetentes de Valores a Cobrança	231.843,49
		Garantias Outorgadas	93.046.504,08
		Valores Entregues em Custódia	0,18
		Valores Remetidos a Cobrança	21.832.560,24
		Crédores por Abertura de Crédito	3.925.216,10
		Outras Obrigações Potenciais	1.380.000,00
		Créditos Abertos a Nossa Ordem	2.767.074,75
			251.421.541,44
TOTAL	Cr\$ 466.067.186,02	TOTAL	Cr\$ 466.067.186,02

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA GERAL LEVANTADO EM 30 DE JUNHO DE 1975

D É B I T O		C R É D I T O	
DESPESAS DE FUNCIONAMENTO		RECEITA OPERACIONAL	
Despesas Administrativas ..	2.011.837,27	Renda de Disponibilidades ..	401.108,92
Despesas Patrimoniais	1.273.396,47	Renda de Financiamentos Imobiliários	22.553.699,36
Despesas de Operações Passivas	22.268.228,29	Renda de Aplicação Div. e Outras	3.750.127,59
	25.553.462,03		26.704.935,87

VIVENDA — ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO

DISTRIBUIÇÃO DO RESULTADO

Dividendos	1.616.698,40
TOTAL	Cr\$ 27.170.160,43

RECEITA DE SERVIÇOS

Renda de Serviços 169.030,17

RECEITA EXTRAORDINÁRIA

Rendas Eventuais 296.194,39

TOTAL **Cr\$ 27.170.160,43**

ANTONIO BERNARDO SOUZA FILHO

Presidente do Conselho de Orientação

ANTONIO ASSMAR

Conselheiro

LUTPHALA DE CASTRO BITAR

Conselheiro

VIVENDA — Associação de Poupança e Empréstimo

WALBERT MONTEIRO

Administrador Geral

VIVENDA — Associação de Poupança e Empréstimo

RAIMUNDO SOUZA

Gerente Financeiro

VIVENDA — Associação de Poupança e Empréstimo

AMILTON ARAÚJO

Téc. em Contabilidade — Pa — 2494

CPF — 003328872

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Examinamos o Balanço Geral e a Demonstração da Receita e Despesa da "VIVENDA — ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO DE BELÉM", referente ao SEMESTRE findo em 30 de junho de 1975.

Nosso exame foi efetuado de acordo com as normas de auditoria geralmente aceitas e, conseqüentemente, inclui as provas nos registros, contábeis e procedimentos consoantes com a legislação pertinente do B. N. H.

Em nossa opinião, o Balanço Geral e a Demonstração da Receita e Despesa acima referidos, representam adequadamente a situação patrimonial e financeira da "VIVENDA — ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO DE BELÉM" naquela data, de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos, aplicados com um formalidade em relação ao exercício anterior.

Belém,

AUDITORIA H. MATTOS S.C. — CRC sp. 3.255 —
AI/PJ. 43 — CGC. 45.991.155/0001 — GEMEC — RAI —
72/018 — PJ. — Credenciada no B. N. H. RC 30/68.

HAMILTON MATTOS

Contador CRC sp. 4.438 — AI/PP. 73

GEMEC — RAI — 72/018 — 1 — FJ.

Membro do Instituto dos Auditores Independentes do Brasil

(Ext. — Reg. n. 4787 — D a 13.09.75)

COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ

ATA da Assembléia Geral Ordinária da Companhia de Gás do Pará, realizada no dia 15 de agosto de 1975.

As dezoito horas do dia 15 de agosto de 1975, na sede social da Companhia de Gás do Pará, à Rua Santo Antônio 191, realizou-se a reunião de Assembléia Geral Ordinária, que fora legamente convocada, através de publicação efetuada no matutino "A Província do Pará", edições de 2, 3, e 4 de agosto de 1975 e no Diário Oficial do Estado do Pará, edições de 5, 6 e 7 de agosto de 1975. Como Presidente dos Trabalhos, foi escolhido por unanimidade o acionista Maximiano Barbosa Ferreira Vidigal, que convidou as acionistas Nair Souza Marcos de La Penha e Herminda Felício de Souza para servirem de 1.º e 2.º Secretários, respectivamente. Verificando que se achavam presentes mais de dois terços do Capital em ações, segundo registro no Livro de Presença de Acionistas, havendo assim condições legais para instalação e funcionamento da Assembléia, o Presidente declarou aberta a sessão e pediu ao 1.º Secretário que efetuasse a leitura do edital de convocação, cujo texto a seguir se transcreve: "Companhia de Gás do Pará — Paragás — Assembléia Geral Ordinária — Convocação — Convocamos os senhores Acionistas da Companhia de Gás do Pará a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, às 18:00 horas do dia 15 do corrente, para deliberarem sobre o seguinte: a) Aprovação das Contas da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 30 de abril de 1975; b) Eleição da Diretoria e fixação de seus honorários; c) Eleição do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários; d) O que ocorrer. Belém (PA), 01 de agosto de 1975. "A Diretoria". Após a

leitura da convocação, foram apresentados à Assembléia todos os documentos componentes da prestação de contas da Diretoria, referentes ao exercício social encerrado em 30 de abril de 1975 e que são: Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta, Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal e Parecer dos Auditores Independentes "Price Waterhouse Peat & Co.". Esses documentos foram examinados por todos os presentes, discutidos e, quando postos em votação, foram todos eles aprovados por unanimidade e sem qualquer restrição, tendo-se absterido de votar os Membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. Em pauta o item b) da Convocação, o Presidente solicitou à Assembléia que se manifestasse a respeito da nova mesa diretora para os negócios da Sociedade no exercício a se encerrar em 30 de abril de 1976. Discutido este assunto, manifestou-se a Assembléia, por unanimidade, pela reeleição dos Srs. Edson Queiroz, como Diretor-Presidente; José de Arimatéia Santos, como Diretor Superintendente; Américo Bentes de Almeida Neves, como Diretor Gerente; Odilardo Viana de Avelar Rocha, como Diretor Administrativo e Alfonso Rio Fernandes, como Diretor Técnico, aprovando, para os referidos Diretores, a título de honorários mensais, a tabela a seguir indicada: Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros) para o Diretor-Presidente; Cr\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos cruzeiros) para o Diretor Superintendente; Cr\$ 16.000,00 (dezesseis mil cruzeiros) para o Diretor Gerente; Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) para o Diretor Administrativo e Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) para o Diretor Técnico. A seguir, foi discutido o item c) da Convocação e a Assembléia, por unanimidade, decidiu aprovar a reeleição dos Srs. Amauri Facóia de Souza, Archimimo Lobo Furtado e José de Paula Barbosa, como Membros Efetivos e dos Srs. Octávio Leite, Paulo Meira e Vinicius Bahury Oliveira, como Membros Suplentes do Conselho Fis-

cal. Como honorários anuais dos Membros do Conselho Fiscal foi aprovada a importância de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) para cada um. A seguir o Presidente declarou empossados em seus respectivos cargos os Membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, eleitos nesta reunião. Em foco o item d) da Convocação, fez uso da palavra o Diretor-Superintendente, Sr. José de Arimatéia Santos, apresentando proposta à Assembléa da distribuição de dividendos aos portadores de ações ordinárias na importância de Cr\$ 1.468.192,56 (um milhão quatrocentos e oito mil, cento e noventa e dois cruzeiros e cinquenta e seis centavos), correspondente a 6% (seis por cento) do valor nominal daquelas ações e cuja importância deverá ser destacada da Conta "Lucros em Suspensão". Posta em votação, a proposta foi aprovada por unanimidade pela Assembléa reunida. Ficando livre a palavra e como ninguém dela quisesse fazer uso, o Presidente determinou a suspensão dos trabalhos, para que fosse elaborada esta ata. Reaberta a sessão, foi lida a presente ata, a qual foi aprovada sem restrições, sendo em seguida assinada por quem de direito.

Belém (PA), 15 de agosto de 1975.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Secção do Estado do Pará)

De conformidade com o disposto no art. 58 da lei 4.215, de 27.4.1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção do Pará, da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis em direito: Milton Souza Figueiredo, Maria Lúcia Vasconcelos Affonso, Hilma Pereira dos Santos, Sebastião de Jesus Sousa Castro, Maria de Fátima Carvalho Brahuna, Roberto Israei dos Santos, Leonardo Lobato Tavares, Maria da Graça Palha de Souza, Nélio Fernando Gonçalves, Sofia Seiko Sasaki Acácio e Luiza Saldanha Mendonça; em caráter SUPLEMENTAR, o Advogado Luiz de Lima Stefanini e por Transferência o advogado Humberto Pedrosa Espínola.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 10 de setembro de 1975.

as) CARLOS PRADO — 1o. Secretário

(T. n. 23821 — Reg. n. 4777 — Dias: 12, 13, e 16.09.75).

Sangapoitan Pastoral S/A

C.G.C. n. 05.426.580/0001

Assembléa Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam os senhores acionistas da Sangapoitan Pastoral S/A., a comparecerem em sua sede social, na

Fazenda Sangapoitan, localizada em Conceição do Araguaia, à Av. N. S. da Conceição S/N., às 10 horas do dia 22 de setembro de 1975, a fim de reunidos em Assembléa Geral Extraordinária, deliberarem sobre a seguinte ordem do Dia:

a) — Ratificação das Resoluções aprovadas pela Assembléa Geral Ordinária, realizada em 30 de dezembro de 1974;

b) — Outros assuntos;
Conceição do Araguaia 08 de setembro de 1975.

ass.) A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 4768 — Dias: 12, 13 e 16.09.75).

COMIG — CIA. MADEIREIRA SÃO MIGUEL

Ata de Assembléa Geral Extraordinária realizada em 29 de agosto de 1975.

Aos vinte e nove dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e cinco às 11 (onze), horas, em sua sede social sita à Avenida Alcindo Cacela, 1866, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniram-se os acionistas da Companhia Madeireira São Miguel, em Assembléa Geral Extraordinária, que havia sido prévia e regularmente convocada mediante Edital de Convocação publicado no Diário Oficial

Maximiano Barbosa Ferreira Vidigal — Nair Souza Marcos de La Penha — Herminda Felício de Souza — Edson Queiroz — Genésio Queiroz — Wanda Queiroz Costa — Sociedade Butano Ltda.

Está conforme o original.

MAXIMIANO BARBOSA FERREIRA VIDIGAL
Presidente

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ — (JUCEPA) — CER-

TIFICO por decisão do Plenário, reunido em 11.09.75, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 1735/75, a 1a. Via da presente Ata, da Companhia de Gás do Pará — Paragás.

Belém, 11 de setembro de 1975.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral da JUCEPA

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. — Reg. n. 4795 — Dia 13.09.75).

do Estado e no jornal "A Provincia do Pará", edições dos dias vinte e hum, vinte e dois e vinte e três do corrente mês. Pelo livro de presença dos acionistas foi verificada a existência do número legal para a reunião, motivo por que foram instalados os trabalhos, assumindo a presidência da Assembléa o Diretor Executivo da Empresa, Dr. Elias Gattasse Kalume, o qual convidou o acionista Jonas Cortez Moreira, para servir de secretário. Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente, solicitou ao senhor Secretário que procedesse à leitura do Edital de Convocação, o que foi feito em voz alta, sendo do seguinte teor: COMIG — Companhia Madeireira São Miguel, C.G.C. 04.971.941/0001 — Edital de Convocação — Assembléa Geral Extraordinária. Pelo presente Edital, ficam convocados os senhores acionistas da Companhia Madeireira São Miguel, a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, no próximo dia 29 (vinte e nove) do corrente mês, em sua sede social à Av. Alcindo Cacela, 1866, nesta cidade, às onze (11) horas, para deliberarem sobre a seguinte matéria: a) Aumento do Capital Social; b) O que ocorrer. Belém (PA), 18 de agosto de 1975. (aa) Elias Gattasse Kalume, José Ribamar Monteiro Filho, Leonidas Sertório Silva de Miranda e Jonas Cortez Moreira. Prosseguindo já na ordem do dia o Senhor Presidente pediu ao senhor secretário, que lesse a proposta da Diretoria que se achava sobre a mesa, acompanhada do parecer favorável do Conselho Fiscal. Leu então o senhor Secretário os seguintes documentos transcritos na íntegra: Proposta da Diretoria a ser apresentada na Assembléa Geral Extraordinária a ser realizada no dia 29 de agosto de 1975: A) Proposta Aumento do Capital Autorizado de Cr\$ 52.000.000,00.

(cinquenta e dois milhões de cruzeiros), para Cr\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de cruzeiros). Tendo em vista a necessidade de ajustar o nosso capital social em face do aumento dos nossos negócios e da aprovação pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, da adequação técnica econômica e financeira do projeto que estamos implantando, conforme Resolução CONDEL-SUDAM 2.306 de 22.08.75, vimos apresentar à consideração do Plenário dessa Assembléia de acordo com as normas estatutárias vigentes, a alteração do nosso capital social autorizado de Cr\$ 52.000.000,00 (cinquenta e dois milhões de cruzeiros), para Cr\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de cruzeiros) sendo este aumento consubstanciado nas ações ordinárias, que passariam de 12.000.000 (doze milhões) para 22.867.047 (vinte e dois milhões oitocentas sessenta e sete mil e quarenta e sete) e nas Ações Preferenciais da Classe "B" que passariam de 35.000.000 (trinta e cinco milhões) para 62.132.953 (sessenta e dois milhões cento e trinta e duas mil novecentas e cinquenta e três), permanecendo as ações preferenciais da Classe "A" no nível já autorizado de 5.000.000 (cinco milhões). A fim de se ajustar à elevação sugerida, o art. 5.º dos nossos Estatutos passaria a ter a seguinte redação: Art. 5.º — A Sociedade tem o capital autorizado de Cr\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de cruzeiros) dividido em 22.867.047 (vinte e dois milhões oitocentas e sessenta e sete mil e quarenta e sete) Ações Ordinárias, nominativas ou nominativas endossáveis, podendo ser convertida de uma forma ou de outra a pedido do acionista, 62.132.953 (sessenta e dois milhões cento e trinta e duas mil novecentas e cinquenta e três) Ações Preferenciais da Classe "B", necessariamente nominativas, intransferíveis e não resgatáveis pelo prazo de cinco (5) anos a contar da data de sua subscrição, estas destinadas aos subscritores que desejam utilizar seus recursos acumulados ao Decreto-Lei n. 756/69 de acordo com as normas regulamentares da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM que forem aplicáveis ao caso, e 5.000.000 (cinco milhões) de Ações Preferenciais da Classe "A", nominativas ou nominativas endossáveis à escolha do acionista. Os demais parágrafos permanecem inalteráveis. Em seguida a pedido do Presidente da Assembléia foi lido o parecer favorável do Conselho Fiscal da empresa com referência à proposta acima, Senhores Acionistas: Os membros efetivos do Conselho Fiscal da Companhia Madeireira São Miguel, reunidos que fomos para examinarmos a proposta da Diretoria a ser apresentada a esta Assembléia e, por estar a mesma condizente com os inte-

resses da empresa, somos unânimes em aprová-la uma vez que a mesma não contradiz nenhuma das cláusulas estatutárias em vigor. Belém (PA), 29 de agosto de 1975. (aa) Eduardo Grandi, Reinaldo de Souza Mello e Almir José de Oliveira Gabriel — Conselheiros. Em prosseguimento aos trabalhos e após os esclarecimentos necessários, o senhor Presidente colocou em votação e aprovação a proposta acima, pedindo que fossem votados conjuntamente, por serem partes integrantes um do outro (o aumento do capital e a modificação do art. 5.º dos Estatutos resultantes do aumento) o que foi feito, sendo a proposta aceita por unanimidade, em seguida mandou o Senhor Presidente, que para os efeitos legais fosse transcrita a nova redação do art. 5.º dos Estatutos Sociais, já devidamente aprovados: Art. 5.º — A Sociedade tem o Capital Autorizado de Cr\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de cruzeiros) dividido em 22.867.047 (vinte e dois milhões oitocentas e sessenta e sete mil e quarenta e sete) Ações Ordinárias, nominativas ou nominativas endossáveis, podendo ser convertida de uma forma ou de outra a pedido do acionista, 62.132.953 (sessenta e dois milhões cento e trinta e duas mil novecentas e cinquenta e três) Ações Preferenciais da Classe "B", necessariamente nominativas intransferíveis e não resgatáveis, pelo prazo de cinco anos, a contar da data de sua subscrição e 5.000.000 (cinco milhões) de Ações Preferenciais da Classe "A", nominativas ou nominativas endossáveis à escolha do acionista. Os demais parágrafos permanecem inalteráveis. Passando para o item "B" do Edital de Convocação, esclareceu o senhor Presidente que tendo sido aprovado o projeto de adequação técnica e financeira conforme já fora citado, solicitava à aprovação do plenário para que fosse captados recursos através da nova sistemática do Fundo de Investimento da Amazônia — FINAM — Decreto-Lei n. 1.376 de 12.12.1974. Colocou a matéria em votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade, deixando de votar aqueles que se encontravam legalmente impedidos de o fazer. Uma vez concluída a ordem do dia, colocou o senhor presidente a palavra a quem dela quisesse fazer uso, como ninguém se manifestou e nada mais havendo a tratar, deu o senhor Presidente por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que depois de lida e achada conforme vai por todos assinada. (aa) Elias Gattasse Kalume, José Ribamar Monteiro Filho, Leonidas Sertório Silva de Miranda, Jonas Cortez

Moreira, Maria Heloisa Bentes Kalume, Solange Maria Pereira Monteiro, Yuki Raimunda Nonata Mogui de Miranda e Candida Cunha Cortez Moreira.

Confere com original lavrado em livro próprio.

Belém (PA), 29 de agosto de 1975

ELIAS GATASSE KALUME

Presidente

JONAS CORTEZ MOREIRA

Secretário

CARTÓRIO CHERMONT — 1o. Ofício
Reconheço as firmas supra assinadas duas (2).

Belém, 09 de setembro de 1975.

Em testemunho M. M. M. da verdade.

MARILIA M. MATOS

Escrevente Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

CERTIFICO por decisão do Plenário, reunido em 11 de setembro de 1975, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 1729/75, a 1ª. Via da presente Ata, de CIA. MADEIREIRA SÃO MIGUEL.

Belém, 11 de setembro de 1975

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário-Geral da JUCEPA

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial

do Estado do Pará

(Ext. — Reg. n. 4790 — Dia — 13.09.75)

ETE — Engenharia de Telecomunicações e Eletricidade S/A

ATA da Assembléia Geral Ordinária

da firma ETE — Engenharia de Telecomunicações e Eletricidade S/A, realizada em 11 de junho de 1975.

Aos onze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às quinze horas, na sede social da empresa sita à Avenida Serzedelo Corrêa, n. 999, reuniram-se os acionistas da firma ETE — Engenharia de Telecomunicações e Eletricidade S/A, em número legal, conforme assinaturas no Livro de Presença de Acionistas. Para presidir os trabalhos foi aclamado o Diretor Rui Enio de Matos Serruya que convidou o também Diretor Daniel da Costa Mendes, para secretariá-lo, declarando, na oportunidade, que estando constituída a mesa, dava por instalada a presente Assembléia Geral Ordinária, determinando a mim, secretário, que fizesse a leitura do edital de Convoca-

ção, publicado com antecedência legal no Diário Oficial do Estado do Pará e no matutino "O Liberal", do seguinte teor: "ETE — Engenharia de Telecomunicações e Eletricidade S/A — Assembléia Geral Ordinária — Convocação — Pelo presente ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, às 15:00 horas do próximo dia 11 de junho de 1975, na sede social da empresa sita à Avenida Serzedêlo Corrêa n. 999, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Exame e discussão do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal, tudo referente ao exercício de 1974; b) Eleição da Diretoria e Membros do Conselho Fiscal para o exercício corrente; c) Fixação dos honorários da Diretoria e dos Membros do Conselho Fiscal; d) O que ocorrer". Terminada a leitura, todos os documentos mencionados no Edital foram examinados, lidos e posteriormente colocados em discussão. Não havendo quem quisesse fazer uso da palavra, procedeu-se à votação verificando-se sua aprovação por unanimidade. Realizou-se, depois, a eleição dos Membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, apurando-se, como resultado, a reeleição dos Diretores Rui Enio de Matos Serruya e Daniel da Costa Mendes, brasileiros, casados, engenheiros de eletrônica, residentes e domiciliados em Belém-Pará. Para membros do Conselho Fiscal, efetivos, foram reeleitos Lauro Kluppel, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Estado do Rio de Janeiro à Praia do Flamengo, n. 312, apto. 501; Mário Soares, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Estado do Rio de Janeiro à Trav. Cupertino Durão n. 20 Apto. 501 e Camilo Sá e Souza Porto de Oliveira, brasileiro, casado, engenheiro civil e arquiteto, residente e domiciliado em Belém-Pará. Para suplentes foram reeleitos Paulo Pontes Souza Borges Leal, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado à Travessa Benjamin Constant n. 784, em Belém-Pará; João Messias dos Santos Filho, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Belém-Pará e Rui Monteiro Diniz, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Jardim São Luiz n. 29, em Belém-Pará. Foi aprovada unanimemente dos acionistas a seguinte resolução: "Foi deliberado que a remuneração dos Diretores continuará a mesma do exercício anterior, e que a dos membros efetivos do Conselho Fiscal permanecerá, também, a mesma. E nada mais havendo a tratar, a sessão foi suspensa para a lavratura da presente ata, que, reaberta a sessão, é lida, aprovada e vai ser assinada por todos os presentes.

Belém (PA), 11 de junho de 1975

aa) Rui Enio de Matos Serruya
Daniel da Costa Mendes

Esther Benzecry Serruya
Ma. de Nazaré Diniz da C. Mendes
David da Costa Mendes
Carlos Matos Serruya
Fleuryce de Matos Serruya
Hercília Ribeiro Mendes

A presente é cópia fiel do documento original, lavrado em livro próprio.

Daniel da Costa Mendes
Secretário

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS —

30. Ofício de Notas — Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo, as nove (9) assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal, A. Q. S., da verdade.

Belém, 17 de agosto de 1975.

Adriano de Queiroz Santos
Tabelião Substituto

CARTÓRIO CHERMONT — 1o Ofício de Notas — Reconheço a firma retro de Fleuryce Matos Serruya.

Belém, junho de 1975.

Em testemunho, M. M. M. da verdade.

Marília M Matos
Escrev. Autorizada

Re-ratificada pela AGE de 20/08/75.

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Ministério da Educação e Cultura

TERMO DE CONVÊNIO

300/75

Termo de Convênio celebrado entre o Ministério da Educação e Cultura e o Governo do Estado do Pará para aplicação dos recursos do Salário-Educação, Instituído pela Lei n. 4.440, de 27 de outubro de 1964.

Aos vinte e um (21) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975), no Ministério da Educação e Cultura, o seu titular, Ney Aminthas de Barros Braga e o Governo do Estado do Pará, representado pelo Senhor Aloysio da Costa Chaves, deliberaram assinar o presente Convênio, que regulará as obrigações decorrentes da aplicação dos recursos oriundos do

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — (JUCEPA) — CERTIFICO, por decisão do Plenário reunido em 04 de setembro de 1975, que foi arquivada nesta "JUCEPA" sob o n. 1671/75, a primeira via do Contrato-Social da firma ETE — Engenharia de Telecomunicações e Eletricidade S. A.

Belém, 04 de setembro de 1975

Alfredo Ferreira Cóiho
Secretário Geral da "JUCEPA"

Adalberto Acatauassu Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. — Reg. n. 4786 — Dia 13.09.75)

PAPEL OFÍCIO

E MEMORANDOS

Fornecemos às repartições mediante preço especial.

Salário-Educação, instituído pela Lei n. 4.440, de 27.10.64, em cumprimento ao que determina o § 1.º do artigo 177, da Emenda Constitucional n. 1, de 17 de outubro de 1969, e art. 54 da Lei 5.392, de 11 de agosto de 1971, de conformidade com as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA — Para execução do presente Convênio, o Ministério da Educação e Cultura, através do Departamento de Ensino Fundamental, que no presente se denominará "DEF", entregará, em parcelas, ao Governo do Estado do Pará, que no presente se denominará ESTADO, a importância de Cr\$ 13.134.500, (Treze milhões, cento e trinta e quatro mil e quinhentos cruzeiros) referentes aos recursos da Quota Federal do Salário-Educação.

CLAUSULA SEGUNDA — O ESTADO obriga-se a aplicar os recursos de que

trata o presente Convênio em Projetos e/ou Atividades constantes do Plano de Aplicação, com observância das normas da Sistemática Operacional do DEF e aprovado pelo Senhor Ministro da Educação e Cultura.

CLAUSULA TERCEIRA — Serão considerados para a liberação das parcelas de que trata a Cláusula Primeira, os cronogramas financeiros constantes do Plano de Aplicação, obedecidas as seguintes condições:

a) Publicação do Convênio e extrato do respectivo Plano de Aplicação em órgão de Imprensa Oficial;

b) Comprovação de encaminhamento ao DEF das prestações de contas relativas a convênios anteriores, assim como da satisfação de pendências a elas referentes, após decorridos os prazos estabelecidos;

c) Execução física e financeira satisfatória de recursos anteriormente liberados, conforme avaliação efetuada através do Formulário A.

CLAUSULA QUARTA — O ESTADO compromete-se a:

a) Aceitar como parte integrante do presente convênio os dispositivos que regem o entrosamento entre os poderes Federal, Estadual e Municipal, no que concerne à coordenação da execução e à avaliação dos projetos e/ou atividades decorrentes deste termo de convênio;

b) Dar ampla divulgação aos projetos e/ou atividades financiadas total ou parcialmente, com os recursos deste convênio, mencionando a responsabilidade solidária do Ministério da Educação e Cultura em todas as atividades desenvolvidas, inclusive com aposição obrigatória de placas ou outras indicações, sempre que se tratar de obras, mobiliário e equipamentos;

c) Apresentar ao DEF a Prestação de Contas dos recursos decorrentes do presente convênio, de conformidade com o disposto no Código de Contabilidade Pública da União e legislação complementar, bem como das diretrizes constantes da Sistemática Operacional do DEF, no prazo de sessenta (60) dias após a expiração do convênio;

d) Encaminhar ao DEF, nos prazos estabelecidos, o formulário A devidamente preenchido, acompanhado do extrato e conciliação da conta bancária dos recursos do convênio;

e) Designar, desde já, o Secretário de Educação ordenador da despesa do presente Convênio.

CLAUSULA QUINTA — A despesa com a execução deste convênio, na importância de Cr\$ 13.134.500,00 (treze milhões, cento e trinta e quatro mil e quinhentos cruzeiros), correrá à conta de recursos provenientes do Salário-Educação, Quota Federal, previstos no orçamento geral de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, para o exercício de 1.975, sob a classificação abaixo:

1) Projeto 0842188 — 1.313 — Operação Escola

Elemento de Despesa: 3.2.7.2-08 — Entidades Federais — Diversas

Empenho n. 452-SE, de 04.08.75 Valor: Cr\$ 4.555.846,00

Elemento de Despesa: 4.3.7.1-03 — Entidades Federais — Vinculações Tributárias

Empenho n. 453-SE, de 04.08.75 Valor: Cr\$ 4.496.354,00

2) Projeto 0842045 — 1.066 — Novas Metodologias

Elemento de Despesa: 3.2.7.2-08 — Entidades Federais — Diversas

Empenho n. 450-SE, de 04.08.75 Valor: Cr\$ 141.500,00

3) Atividade 0842217 — 2.023 — Capacitação de Recursos Humanos

Elemento de Despesa: 3.2.7.2-08 — Entidades Federais — Diversas

Empenho n. 455-SE, de 04.08.75 Valor: Cr\$ 1.735.600,00

4) Projeto 0842188 — 1.674 — Reformulação de Currículos do Ensino Fundamental

Elemento de Despesa: 3.2.7.2-08 — Entidades Federais — Diversas

Empenho n. 451-SE, de 04.08.75 Valor: Cr\$ 814.900,00

5) Atividade 0842021 — 2.111 — Assistência Técnica

Elemento de Despesa: 3.2.7.2-08 — Entidades Federais — Diversas

Empenho n. 456-SE, de 04.08.75 Valor: Cr\$ 237.800,00

6) Projeto 0842188 — 1.457 — Apoio a Projetos de Desenvolvimento da Educação e Cultura

Elemento de Despesa: 3.2.1.0 — Subvenções Sociais

Empenho n. de Valor: Cr\$

Elemento de Despesa: 4.1.2.0 — Serviços em Regime de Programação Especial

Empenho n. 454-SE, de 04.08.75 Valor: Cr\$ 1.152.500,00

CLAUSULA SEXTA — O prazo máximo para dar entrada no DEF de proposta de reformulação do Plano de Aplicação de recursos deste Convênio será 30 (trinta) de setembro de 1975.

CLAUSULA SETIMA — O presente convênio poderá ser rescindido independentemente de interpelação judicial ou extra judicial no caso de infração comprovada de qualquer de suas cláusulas, mediante comunicação expressa de qualquer das partes convenientes. Caso a rescisão seja decorrente do inadimplemento, por parte do ESTADO de qualquer das disposições do presente convênio, sem motivo justificado e expressamente aceito, o Ministério da Educação e Cultura poderá:

a) Reter a liberação de recursos deste e de outros convênios celebrados, até o total cumprimento das obrigações assumidas;

b) Determinar a devolução de todos os saldos em poder do ESTADO referentes a parcelas já liberadas à conta de recursos deste convênio e de convênios anteriores;

c) Considerar o ESTADO inabilitado para celebrar novos convênios da natureza ou finalidade deste, até integral cumprimento das obrigações aqui assumidas.

CLAUSULA OITAVA — Os bens patrimoniais adquiridos ou construídos em decorrência da execução do presente convênio incorporar-se-ão ao patrimônio do Governo Estadual ou Municipal, conforme a rede escolar a que se destinarem, e serão utilizados para as atividades de ensino de 1º grau.

CLAUSULA NONA — O presente convênio terá vigência a partir de sua publicação no órgão de Imprensa Oficial até 31 de março de 1976.

CLAUSULA DECIMA — As pendências que se originarem na execução do presente Termo de Convênio serão dirimidas judicialmente de acordo com o Artigo 119, inciso I, alínea "d" da Constituição da República Federativa do Brasil.

E, por estarem acordes, lavra-se este Termo de Convênio, que vai assinado pelas partes interessadas e pelas testemunhas abaixo:

Brasília, 21 de agosto de 1975.

NEY AMINTHAS DE BARROS BRAGA
Ministro da Educação e Cultura

ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

TESTEMUNHAS:

ANNA BERNARDES DA SILVEIRA
ROCHA

Diretora Geral do Departamento de Ensino Fundamental

ZORA DE MENEZES CLETO MOREIRA
Chefe da Coordenação de Convênios
Processo n. 266.764/74

QUADRO: 5
 UNIDADE FEDERADA: PARA
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
 PREVISÃO DE DESPESAS
 PROJETO: DESENVOLVIMENTO DE NOVAS METODOLOGIAS APLICÁVEIS AO PROCESSO DE ENSINO APRENDIZAGEM PARA O ENSINO DE 1.º GRAU

SALÁRIO EDUCAÇÃO
 QUOTA FEDERAL
 EXERCÍCIO - 1975

CARACTERIZAÇÃO DE METAS	DESPESAS		CORRENTES	
	Mat. Consumo	Outros Serv. de Terceiros	Encargos	TOTAL
1. Elevação dos índices de promoção da 1a. p/ 2a. série, através da experimentação de metodologias e tecnologias específicas p/ o processo de alfabetização	42.450	14.150	3.538	10.613
2. Redução dos índices de distorção idade/série, através da experimentação e expansão de metodologias e tecnologias adequadas à aceleração da escolaridade	42.450	14.150	3.537	10.612
TOTAL	84.900	28.300	7.075	21.225
				70.749
				141.500

QUADRO 6
 UNIDADE FEDERADA: PARA
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA
 PROJETO: DESENVOLVIMENTO DE NOVAS METODOLOGIAS APLICÁVEIS AO PROCESSO ENSINO-APRENDIZAGEM PARA O ENSINO DE 1.º GRAU

SALÁRIO EDUCAÇÃO
 QUOTA FEDERAL
 EXERCÍCIO: 1975

N.º ORDEM CARACTERIZADA	M E S E S												
	MAR.	ABR.	MAIO	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	JAN. %	FEV.	TOTAL
01 Elevação dos índices da 1a. p/ 2a. série através experimentação e expansão de metodologias e tecnologias esp. p/ o processo de alfabetização													
02 Redução dos índices de distorção idade/série através experimentação e expansão de metodologias e tecnologias adequadas à aceleração da escolaridade.													
TOTAL	14.151	14.149	14.149	14.149	14.149	14.149	14.149	14.149	14.149	14.149	14.149	14.149	141.500

9 meses
 9 meses

QUADRO 5		MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA		SALÁRIO EDUCAÇÃO	
UNIDADE FEDERADA: PARA		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL		QUOTA FEDERAL	
PROJETO: REFORMULAÇÃO DE CURRÍCULOS PARA O ENSINO DE 1.º GRAU		PREVISÃO DE DESPESAS		EXERCÍCIO - 1975	
CARACTERIZAÇÃO DA META		MATERIAL DE		CORRENTES	
		Consumo	Remuneração de	Encargos	Total
			Serviços Pessoais	Diversos	
1.	Manutenção da Equipe de Currículo	39.220,00	246.180,00	—	285.400,00
2.	Manutenção da Equipe de Supervisão	39.236,00	468.240,00	22.024,00	529.500,00
T O T A L		78.456,00	714.420,00	22.024,00	814.900,00

UNIDADE FEDERADA: PARA
 QUADRO: 6
 PROJETO: Reformulação de Currículos para o Ensino de 1.º Grau

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

SALÁRIO EDUCAÇÃO/QUOTA FEDERAL
 EXERCÍCIO: 1975
 Cr\$ 1,00

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA

META CARACTERIZADA	M E S E S												TOTAL
	MAR.	ABR.	MAIO	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	JAN.	FEV.	
1. Manutenção da Equipe de Currículo	//												12 M.
Ex. Física	//												
Ex. Financ.	—	51.870	23.353	23.353	23.353	23.353	23.353	23.353	23.353	23.353	23.353	23.353	285.400,
Ex. Física	//												12 M.
2. Manutenção da Equipe de Supervisão	//												
Ex. Financ.	—	69.500	46.000	46.000	46.000	46.000	46.000	46.000	46.000	46.000	46.000	46.000	529.500,
Ex. Financ.	—	121.370	69.353	69.353	69.353	69.353	69.353	69.353	69.353	69.353	69.353	69.353	814.900,
T O T A L													

QUADRO 5

UNIDADE FEDERADA: PARA

PREVISÃO DE D

Caracterização da Meta	DESPESAS CORRENTES						TOTAL
	Pessoal	Material de Consumo	Remuneração de Serviços Pessoais	Outros Serviços de Terceiros	Encargos Diversos	Reserva Técnica	
01. Ampliação da oferta de vagas no ensino de 1o. Grau, através da rede física	—	—	—	964.145,00	—	—	964.145,00
02. Adequação e melhoria das instalações físicas de ensino de 1o. Grau	—	30.000,00	—	—	—	—	30.000,00
03. Custeio de atividades de ensino de 1o. Grau através de pagamento de pessoal e de aquisição de material didático	—	565.000,00	2.330.064,00	—	—	—	2.895.064,00
04. Administração	—	10.000,00	417.610,00	20.000,00	5.000,00	—	452.610,00
05. Reserva Técnica	—	—	—	—	—	214.069,00	214.069,00
TOTAL	—	605.000,00	2.747.674,00	984.145,00	5.000,00	214.069,00	4.555.888,00

QUADRO 6

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PROJETO: Operação Escola			Março	Abril	Maio
N.º de Ordem	Meta Caracterizada				
01	Ampliação da oferta de vagas no ensino de 1o. Grau, através da expansão da rede física.	Exec. Física Exec. Financeira	██████████	██████████	██████████
02	Adequação e melhoria das instalações de estabelecimentos de ensino de 1o. Grau.	Exec. Física Exec. Financeira	██████████	██████████	██████████
03	Custeio de atividade de ensino de 1o. Grau, através de pagamento de pessoal e aquisição de material didático.	Exec. Física Exec. Financeira	██████████	██████████	██████████
SUBTOTAL			██████████	██████████	██████████
ADMINISTRAÇÃO		Exec. Física Exec. Financeira	██████████	██████████	██████████
RESERVA TÉCNICA		Exec. Física Exec. Financeira	██████████	██████████	██████████
TOTAL GERAL			██████████	██████████	██████████

DESPESAS

**SALÁRIO EDUCAÇÃO — QUOTA FEDERAL
EXERCÍCIO: 1975**

**DESPESAS DE CAPITAL
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL**

CAL	Obras Públicas	Equipamento e Instalações	Material Permanente	Aux. p/ Obras	Aux. p/ Equipam.	Aux. P/Mat. Permanente	Reserva Técnica	TOTAL	TOTAL GERAL
45,00	1.053.612,00	—	—	155.379,00	178.208,00	118.683,00	—	1.505.882,00	2.470.027,00
00,00	1.039.200,00	551.230,00	1.000.000,00	—	—	—	—	2.590.430,00	2.620.430,00
64,00	—	—	—	—	—	—	—	—	2.895.064,00
10,00	—	—	—	—	—	—	—	—	452.610,00
69,00	—	—	—	—	—	—	400.000,00	400.000,00	614.069,00
88,00	2.092.812,00	551.230,00	1.000.000,00	155.379,00	178.208,00	118.683,00	400.000,00	4.496.312,00	9.052.200,00

MO FÍSICA

E FINANCEIRA

**SALÁRIO EDUCAÇÃO — QUOTA FEDERAL
EXERCÍCIO: 1975**

CR\$ 1,00

	S	E	S	S	S	S	S	S	TOTAL	
	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	
12 meses	—	730.027	400.000	300.000	300.000	300.000	200.000	140.000	100.000	2.470.027
12 meses	—	1.210.430	350.000	300.000	250.000	200.000	300.000	5.000	5.000	2.620.430
12 meses	—	1.395.064	400.000	300.000	250.000	250.000	200.000	50.000	50.000	2.895.064
12 meses	—	3.335.521	1.150.000	900.000	800.000	750.000	700.000	195.000	155.000	7.985.521
12 meses	—	152.610	100.000	50.000	50.000	40.000	40.000	10.000	10.000	452.610
12 meses	—	114.069	100.000	100.000	100.000	80.000	60.000	30.000	30.000	614.069
12 meses	—	3.602.200	1.350.000	1.050.000	950.000	870.000	800.000	235.000	195.000	9.052.200

UNIDADE FEDERADA: PARA
SALÁRIO EDUCAÇÃO - QUOTA FEDERAL
EXERCÍCIO: 1975

PREVISÃO DAS DESPESAS

PROJETO: Operação Escola Caracterização de Meta	DESPESAS DE CAPITAL		Reserva Técnica	Total	TOTAL GERAL
	Equipamento e Instalações	Material Permanente			
Equipamento para o Centro de Treinamento de Recursos Humanos	252.500,00	800.000,00	100.000,00	1.152.500,00	1.152.500,00
T O T A L	252.500,00	800.000,00	100.000,00	1.152.500,00	1.152.500,00

UNIDADE FEDERADA: PARA
QUADRO 6
SALÁRIO EDUCAÇÃO - QUOTA FEDERAL
EXERCÍCIO: 1975

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA

PROJETO: Operação Escola	Junho	Julho	M E S E S			TOTAL
			Agosto	Setembro	Setembro	
Adequação e melhoria das instalações físicas do Centro de Treinamento para Professores do Ensino de 1o. Grau	300.000,00	300.000,00	252.500,00	200.000,00	200.000,00	1.052.500,00
RESERVA TÉCNICA	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	100.000,00
T O T A L	325.000,00	325.000,00	277.500,00	225.000,00	225.000,00	1.152.500,00

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

SALÁRIO EDUCAÇÃO - QUOTA FEDERAL
EXERCÍCIO: 1975

QUADRO 05
UNIDADE FEDERADA: PARA
PROJETO: Capacitação de Recursos Humanos para o
Ensino de 1o. Grau

PREVISÃO DE DESPESAS

Caracterização da Meta	DESPESAS CORRENTES					TOTAL
	Material de Consumo	Remun. de Servi- ços Pessoais	Outros Ser- viços de Terceiros	Encargos Diversos	Reserva Técnica	
Habilitação de Professor, em exercício de 1a. a 4a. série para o ensino de 1o. Grau	60.000,00	573.300,00	78.189,00	294.300,00	-	1.005.789,00
Habilitação de Professores de 1a. a 8a. série, em exercício no Ensino de 1o. Grau	28.000,00	140.400,00	-	200.000,00	-	368.400,00
Capacitação de Professores Não Titulados Suplência de 1o. Grau	5.000,00	35.750,00	2.500,00	62.500,00	-	105.750,00

Treinamento para Professores de 1a. série	20.000,00	51.200,00	2.500,00	3.000,00	76.700,00
Administração do Projeto	—	40.500,00	17.700,00	17.300,00	75.500,00
Reserva Técnica	—	—	—	103.461,00	103.461,00
T O T A L	113.000,00	841.150,00	100.889,00	577.100,00	1.735.600,00

MINISTERIO DA EDUCACAO E CULTURA
DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
SALARIO EDUCACAO — QUOTA FEDERAL
EXERCICIO: 1975
CRONOGRAMA DE EXECUCAO FISICA E FINANCEIRA

UNIDADE FEDERADA: PARA
QUADRO 06

PROJETO: CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS PARA O ENSINO DE 1o. GRAU

N.º de Ordem	Meta Caracterizada	M E S O S E D J F												TOTAL				
		A	M	J	A	S	O	S	E	D	J	F						
01	Habilitação de Pros fessores em exercício, à nível de 2o. Grau						335.263	—	—	—	—	—	—	—	—	335.263	335.263	1.005.789
02	Habilitação de Pro- fessores de 1a. a 8a. série — Lic. de Curta Duração						122.800	—	—	—	—	—	—	—	—	122.800	122.800	368.400
03	Capacitação de Pro- fessores Não Titula- dos — Suplência de 1o. Grau.						35.250	—	—	—	—	—	—	—	—	35.250	35.250	105.750
04	Treinamento de Pro- fessores para a 1a. série.						—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	38.350	76.700
SUBTOTAL							493.313	—	—	—	—	—	—	—	—	351.663	531.663	1.556.639
RESERVA TÉCNICA / Execução Financeira							34.487	—	—	—	—	—	—	—	—	68.974	—	103.461
T O T A L							527.800	—	—	—	—	—	—	—	—	600.637	531.663	1.660.100

(Cr\$ 1,00)

SALARIO EDUCACAO — QUOTA FEDERAL
EXERCICIO: 1 9 7 5

PREVISAO DE DESPESAS

UNIDADE FEDERADA: PARA
QUADRO 5

PROJETO: Assistência Técnica e Financeira ao Estado do Pará na Área do Ensino de 1o. Grau

Caracterização da Meta	DESPESAS CARENTES			TOTAL
	Pessoal	Material/Consumo	Remuneração de Serviços Pessoais	
Manutenção da Equipe de Planejamento	—	—	215.208,00	215.208,00
Manutenção de Técnicos dos Órgãos da Administração Central do Ensino de 1o. Grau	—	—	22.592,00	22.592,00
TOTAL	—	—	237.800,00	237.800,00

UNIDADE FEDERADA: PARA
QUADRO 6

SALARIO EDUCACAO — QUOTA FEDERAL
EXERCICIO: 1 9 7 5

CRONOGRAMA DE EXECUCAO FISICA E FINANCEIRA

PROJETO: Assistência Técnica e Financeira ao Estado do Pará na Área do Ensino de 1o. Grau

(Cr\$ 1,00)

N.º de Ordem	Meta	Caracterização da Equipe	Exec. Física	M E S E S												TOTAL		
				Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Sep.	Out.	Nov.	Dez.	Jan.	Fev.			
001	Manutenção da Equipe de Planejamento	Exec. Física	Exec. Financeira	21.528	21.520	21.520	21.520	21.520	21.520	21.520	21.520	21.520	21.520	21.520	21.520	21.520	215.208	10 M.
002	Manutenção de Técnico do Órgão de Administração Central do Ensino de 1o. Grau	Exec. Física	Exec. Financeira	1.900	1.900	1.900	1.900	1.900	1.900	1.900	1.900	1.900	1.900	1.900	1.900	1.900	22.592	12 M.
TOTAL DA EXECUCAO FINANCEIRA				1.692	1.900	1.900	1.900	1.900	1.900	1.900	1.900	1.900	1.900	1.900	1.900	1.900	237.800	

(Ext. Reg. n. 4782—Dia—13.9.75)

Instituto de Previdência e Assistência
dos Servidores do Estado do Pará

PORTARIA N. 129 DE 08 DE SETEMBRO DE 1975

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970, e,

Considerando que, de acordo com o art. 40, da Resolução n. 181, de 28 de novembro de 1974, cabe ao Superintendente do IPASEP autorizar a abertura de crédito suplementar usando dos recursos definidos no art. 91, do Decreto-Lei Federal n. 200, de 25 de fevereiro de 1967, alterado pelo Decreto-Lei n. 900, de 29 de setembro de 1969;

Considerando a exposição feita pelo Diretor do Departamento de Aplicações e Inversões Imobiliárias, baseada em dados fornecidos pela Contadoria;

Considerando a necessidade de suplementar rubrica orçamentária que se encontra insuficiente para atender a pagamentos inadiváveis.

RESOLVE:

Art. 1º. — Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil cruzeiros), para reforço de despesas do orçamento vigente, observada a seguinte especificação:

ORGÃO : IPASEP
UNIDADE : DEPARTAMENTO DE APLICAÇÕES
E INV. IMOBILIÁRIAS
FUNÇÃO : TRABALHO ASSISTÊNCIA E
PREVIDÊNCIA

PROGRAMA : ADMINISTRAÇÃO
SUBPROGRAMA : ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATIVIDADE : MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA
DIRETORIA DO DAI
NATUREZA DA DESPESA
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.1 PESSOAL CIVIL
02.10 Outras Despesas Variáveis Cr\$ 9.000,00
3.1.2.0 MATERIAL DE CONSUMO
01.00 Impressos, Artigos de Expediente
Cartografia, Topografia e Ensino Cr\$ 12.000,00
10.00 Outros Materiais de Consumo Cr\$ 3.000,00

Art. 2º. — O crédito suplementar de que trata o artigo 1º, correrá à conta dos recursos disponíveis do próprio orçamento-programa, assim discriminado:

ORGÃO : IPASEP 02
UNIDADE : SUPERINTENDENCIA 01
FUNÇÃO : RESERVA DE CONTINGENCIA 99
PROGRAMA : RESERVA DE CONTINGENCIA 99
SUBPROGRAMA : RESERVA DE CONTINGENCIA 999
PROJETO : RESERVA DE CONTINGENCIA 999

NATUREZA DA DESPESA
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.6.0 RESERVA DE CONTINGENCIA Cr\$ 24.000,00

Art. 3º. — A presente Portaria entra em vigor a partir desta data e deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Superintendente

(Ext. — Reg. n. 4791 — Dia 13.09.75)

Ministério das Minas e Energia
DEPARTAMENTO NACIONAL DA
PRODUÇÃO MINERAL

COMISSÃO EXECUTORA DO
PROJETO RADAMBRASIL

Contrato de locação de serviços celebrado entre a "Comissão Executiva do Projeto RADAMBRASIL" do Departamento Nacional da Produção Mineral, do Ministério das Minas e Energia e a Empresa "GTE — Telecomunicações S. A."

Aos dezesesseis (16) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975), presentes o Geólogo Antonio Luiz Sampaio de Almeida, Secretário-Executivo, com delegação de competência deferida pela Portaria n. 019, de 06 de fevereiro de 1975, publicada no Diário Oficial da União, edição do dia 10 de março de 1975, do Senhor Diretor-Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral neste ato representando a Comissão Executiva do Projeto RADAMBRASIL daqui por diante denominada Contratante, com sede na Trav. Benjamin Constant, 1.027, na cidade de Belém, Estado do Pará, e a empresa "GTE — Telecomunicações S. A.", estabelecida à Rua Funchal, 582, Vila Olímpia,

na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, daqui por diante denominada Contratada, registrada no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o n. 60.975.703/0001-67, neste ato representada pelo Gerente-Regional Sr. João Joaquim de Oliveira, brasileiro, casado, perante as testemunhas instrumentárias, resolveram celebrar o presente Contrato de Locação de Serviços, dispensada a licitação nos termos do art. 126, § 2º, alíneas "d" e "i" do Decreto-Lei n. 200, de 25 de fevereiro de 1967, regendo-se o Contrato pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do Objeto

Tem por objeto o presente Contrato a execução de serviços de manutenção de 10 (dez) aparelhos telefônicos, modelo 849 e acessórios, instalados na Base de Apoio da Contratante, situada na Avenida Portugal n. 54 — URCA, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, bem como de todas as partes componentes das instalações.

CLÁUSULA SEGUNDA

Das Obrigações dos Contratantes

As obrigações dos contratantes se traduzem em:

1. Da Contratada — A Contratada concorda em prestar serviços de manutenção aos aparelhos telefônicos menciona-

dos na Cláusula Primeira, assegurando mantê-los em condições normais de perfeito funcionamento, promovendo:

1.1 — inspeção mensal, para limpeza e ajuste de todos equipamentos especificados na Cláusula Primeira, garantindo seu perfeito e contínuo funcionamento;

1.2 — inspeção da rede e recomendações técnicas;

1.3 — substituição, em caso de necessidade, de peças e componentes, tais como: Cordões, monofone, auricular, local, cápsulas receptoras, etc., mediante prévia autorização da Contratante;

1.4 — atendimento técnico, de imediato, para chamados extraordinários, decorrentes de anomalias mecânicas ou elétricas;

1.5 — transporte, quando necessário, por seus próprios meios, dos aparelhos para execução de serviços que devam ser realizados nas oficinas;

1.6 — utilização de material, na execução dos serviços, de primeira qualidade.

2. Da CONTRATANTE. —

2.1 — designar um servidor como responsável pelos equipamentos e instalações, o qual manterá os contatos que se fizerem necessários com o pessoal técnico da Contratada. O servidor de-

signado para este fim deverá acompanhar o pessoal da Contratada em todas e quaisquer inspeções que se realizar, para comparação de eventuais irregularidades, ficando estabelecido que:

2.1.1 — toda e qualquer irregularidade encontrada, proveniente de utilização indevida e manipulação incorreta dos equipamentos, será comunicada verbalmente ao responsável e por escrito a Contratante;

2.1.2 — os consertos e reposições decorrentes das irregularidades mencionadas no subitem anterior serão previamente orçados, autorizados pela Contratante e faturados separadamente;

2.1.3 — todas as inspeções serão registradas em impressos próprios, onde serão anotadas as ocorrências verificadas, fazendo constar, ainda, o "ciente" do servidor responsável.

2.2 — não permitir, em qualquer hipótese, sendo expressamente vedado, que terceiros interfiram nas instalações, cuja manutenção será efetuada única e exclusivamente pela Contratada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Do Honorário das Inspeções

As inspeções serão efetuadas dentro do horário normal de trabalho da Contratada, compreendido de 09:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ficando estabelecido, que os atendimentos realizados, por solicitação da Contratante, após este horário serão considerados extraordinários e cobrados de acordo com a tabela de preços da Contratada, em vigor na ocasião.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Da Execução da Manutenção

Os serviços de manutenção objeto deste Contrato serão executados pelo Departamento de Manutenção da Contratada, situado à Rua México, 41, 19º andar, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Dos Outros Serviços

Quaisquer serviços de assistência técnica, manutenção e conservação, porventura omitidos nestas especificações não desobriga a Contratada de executá-los.

PARÁGRAFO QUARTO

Da Mão-de-Obra

Será por conta da Contratada o fornecimento de toda a mão-de-obra comum, especializada, técnica, supervisão, transporte e utilização de ferramentas e instrumentos especiais, necessários à execução dos serviços objeto deste Contrato, correndo à conta da Contratante, somente o fornecimento de peças e acessórios substituídos para garantia do bom funcionamento dos aparelhos.

PARÁGRAFO QUINTO

Do Inadimplemento

A não observância de quaisquer das

obrigações previstas nos itens desta Cláusula determinará a rescisão do presente contrato, independentemente de aviso, notificação judicial ou extrajudicial e sem que caiba qualquer indenização à parte inadimplente.

CLAUSULA TERCEIRA

Do Pessoal

Todo o pessoal utilizado pela firma Contratada, na execução dos serviços objeto deste Contrato, será por sua conta, sem qualquer vínculo empregatício com a Contratante, ficando esta Comissão isenta de quaisquer obrigações por força do que prevê as legislações trabalhista, previdenciária e securitária.

PARÁGRAFO ÚNICO

Da Qualificação

Executar os trabalhos, referidos na Cláusula Segunda, com pessoal especializado, devidamente uniformizado, portador de identificação, responsabilizando-se a Contratada por qualquer dano causado nas partes manipuladas, bem como por danos ocasionais em equipamentos, móveis e utensílios existentes nas dependências que são objeto deste Contrato.

CLAUSULA QUARTA

Do Preço

A Contratante pagará à Contratada, antecipadamente por trimestre, como contra-prestação pela execução dos serviços objeto do presente Contrato, o valor de Cr\$ 570,00 (quinhentos e setenta cruzeiros).

PARÁGRAFO ÚNICO

Do Pagamento

Os pagamentos de que trata esta Cláusula serão efetuados trimestralmente, pela Contratante, através de Ordem Bancária, emitida contra o Banco do Brasil S/A, pela Seção de Execução Orçamentária e Financeira, contra apresentação prévia da fatura e nota fiscal respectiva, ambas extraídas em 3 (três) vias, após as conferências, registros e autorização para cada caso, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

CLAUSULA QUINTA

Dos Recursos

As despesas previstas neste contrato correrão, no presente exercício, à conta dos recursos consubstanciados no Projeto n. 3.136 — Apoio a Projetos de Desenvolvimento e Integração Inter-Regional, conforme Plano de Aplicação publicado no Diário Oficial da União, edição do dia 23 de junho de 1975, e retificação publicada em 03 de julho de 1975, de acordo com a seguinte classificação: 0006 — Outros Serviços de Terceiros —, para o que já foi emitida a Nota de Empenho n. 265 de 14.07.75, no valor de Cr\$ 1.140,00 (um mil cento e quarenta cruzeiros), pela Seção de Exa-

cução Orçamentária e Financeira, e, nos exercícios subsequentes, à conta dos recursos que, para tal fim venham a ser incluídos no respectivo Plano de Aplicação

CLAUSULA SEXTA

Do Prazo da Locação

O prazo da Locação é de seis (06) meses, iniciando-se a sua contagem a partir de 1º de julho de 1975, data esta que fixará, também, o prazo para o cumprimento das obrigações assumidas pelos contratantes.

CLAUSULA SÉTIMA

Da Renovação Legal

Findo o prazo contratual, e se não ocorrer a hipótese da rescisão ou denúncia, neste caso, com notificação por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência, fica o contrato automaticamente prorrogado por igual período, com a ratificação de todas as suas cláusulas e reajustando-se apenas o valor locativo, de acordo com o estatuído na Lei n. 6.205, de 29 de abril de 1975. O mesmo princípio será aplicado na expiração dos prazos futuros, evitando-se, destarte, a descontinuidade da locação.

CLAUSULA OITAVA

Das Novas Estipulações

O presente contrato poderá, em qualquer época, ser aditado, através de instrumento autônomo, sendo lícita a inclusão de outras cláusulas e a estipulação de novas condições.

CLAUSULA NONA

Da Rescisão Antecipada

Reconhecida e superveniência de norma legal que torne o presente contrato material ou formalmente impraticável, e por conveniência da Contratante, no seu próprio interesse, fica-lhe reservado o direito de antecipar a rescisão deste Contrato, unilateralmente, a qualquer tempo, mediante correspondência epistolar, sem que deste ato decorra ônus de qualquer espécie à Contratante.

CLAUSULA DÉCIMA

Das Despesas do Contrato

Todas as despesas com a lavratura, e emolumentos decorrentes do presente Contrato correrão por conta exclusiva da Contratada.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Do Foro

Ressalvados os privilégios legais, fica eleito o foro da Comarca da cidade do Rio de Janeiro, capital do Estado do Rio de Janeiro, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste Contrato ou de sua interpretação.

E, para constar e como prova de haverem assim pactuados, foi lavrado o presente Termo que vai assinado pelas

partes contratantes, diante das testemunhas instrumentárias, para que produza, entre si, herdeiros e sucessores os legítimos efeitos de direito.

Rio de Janeiro — R. J., 16 de julho de 1975.

ANTONIO LUIZ SAMPAYO DE ALMEIDA
Secretário-Executivo
Projeto RADAMBRASIL
JOÃO JOAQUIM DE OLIVEIRA
Gerente-Regional
GTE — Telecomunicações S. A.

Testemunhas:

Assinatura ilegível
Eustachio de Mello Coelho

(Ext. — Reg. n. 4789 — Dia 13.9.75)

Poder Legislativo Assembléia Legislativa

Presidente : Dep. VICTOR HILARIO DA PAZ

DECRETO LEGISLATIVO N. 64/75

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno.

RESOLVE :

EXONERAR a pedido João Miranda Leão, do cargo em Comissão de "Oficial de Liderança", do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, a partir de 01.09.75. Cumpra-se, registre-se e publique-se. Belém, 02 de setembro de 1975.

Deputado VICTOR PAZ
Presidente

Deputado ZENO VELOSO

1o. Secretário

Deputado FLAVIO CEZAR FRANCO

2o. Secretário

(G. — Reg. n. 2889)

DECRETO LEGISLATIVO N. 65/75

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno.

RESOLVE :

NOMEAR de acordo com o § 2o. do art. 104 da Emenda Constitucional n. 1, de 29.10.69 e Lei 4.524, de ...

05.07.74, combinado com a Resolução n. 07 de 27.11.72, Jorge Francisco da Costa Freire, para exercer o cargo em Comissão de "Oficial de Liderança", do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

Cumpra-se, registre-se e publique-se. Belém, 02 de setembro de 1975.

Deputado VICTOR PAZ
Presidente

Deputado ZENO VELOSO
1o. Secretário

Deputado FLAVIO CEZAR FRANCO
2o. Secretário
(G. — Reg. n. 2889)

Tribunal de Contas

Presidente : MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

EDITAL N. 21/75

PROCESSO N. 26.798

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias ao Sr. Orlando Marques da Piedade, ex-Prefeito Municipal de Inhangapi, exercício de 1972.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente, abaixo assinado, cumprindo o disposto no Regimento — art. 201, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no

Diário Oficial do Estado, o Sr. Orlando Marques da Piedade, ex-Prefeito Municipal de Inhangapi, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n. 26.798, referente à prestação de contas da Prefeitura Municipal de Inhangapi, exercício de 1972. Belém, 03 de setembro de 1975.

Mário Nepomuceno de Sousa

Conselheiro Presidente

(G. Reg. n. 2830 — Dias : 10, 13, 19/9/75)

DIÁRIO OFICIAL DO
ESTADO

Posto de Vendas e Coleta
de Anúncios : Rua 13 de
Maio n.º 280 - Conjunto 1

Tribunal de Justiça

Presidente : Des. RICARDO BORGES FILHO

Secretário : Dr. LUIS FARIA

RESENHAS DA JUSTIÇA

ESTADUAL

CARTÓRIO SARMENTO

1.º OFÍCIO

Expediente do dia 09/09/1975

Juízo da 10a. Vara

Inventário de Laura da Gama da Oliveira — Adv. Ulisses C. da Souza e Sousa

Despacho: A Avaliação

Juízo da 4a. Vara

Ação Declaratória de Direitos

A: José Maria Cavalcante Rocha — Adv. Antonio Abelém

R: Arur dos Santos e outros — Adv. Leonides Silva

Despacho: — O prazo alegado pelo réu ainda não decorreu, o advogado do autor não tomou ciência do despacho de fls. 50. Só foi publicado no D.O. (Diário Oficial) o despacho determinando a intimação do A. Assim, indenizando o pedido de extinção do processo.

Juízo da 6a. Vara

Busca e Apreensão

A: Financeira Lar Brasileiro S.A. — Adv. Edilson Dantas

R: Francisco de Souza Fernandes

Despacho: — Contados, preparados, conclusos.

Juízo da 3a. Vara

Execução

A: Adilson Ronaldo Dantas Dourado — Adv. Carlos Ferro e Silva

R: São Paulo — Cia. Nacional de Seguros — Adv. Carlos Augusto de Lima

Despacho: — Diga o A.

Juízo da 8a. Vara

Execução

A: Importadora de Ferragens S/A — Adv. Paulo Klautau

R: Emanuel dos Santos de Jesus

Despacho: C'te-se.

Juízo da 8a. Vara

Vistoria Ad Perpetuum Per Memoriam

A: Estacon — Estacas Saneamento e Construções S/A — Adv. Yoshié Ichihara

R: José Russo Maia

Despacho: — Permançam os autos em cartório, obedecendo-se o art. 851 do C.P.C. Cumpra-se.

Expediente do Dia 09.09.1975
CARTÓRIO DO 3.º OFÍCIO CÍVEL E
COMÉRCIO

Expediente recebido dos Juizes

2a. VARA

Proc. n. 567/72

Ordinária

Aut. Maria da Conceição Barbosa da Silva

Adv. Ana Maria França Barros.

Réu. Valmiro Alves Pereira.

Adv. João Batista Figueira Marques

Desp. Cumpra-se o V. Acórdão.

Proc. n. 517/69

Inventário

Inv. Diva Bonneterra Pimenta de Oliveira.

Adv. Alberto Valente do Couto.

Inv. Iolanda Bonet rre.

Desp. Vsto, e/c. Em tempo: à conta final.

Proc. n. 522/72

Reintegração de Posse

Aut. José da Silva Vaz.

Adv. Alberto Valente do Couto.

Réus. Juan Lopes Valin e outros

Adv. Maria da Conceição Cardoso

Desp. Aguarde-se o titular, que iniciou a instrução em audiência.

Proc. n. 427/75

Consignação em Pagamento

Aut. Maximino Porpino Filho

Adv. José Fernandes Chaves.

Réu. Rennyson Portela Raposo.

Adv. Rosomiro Arrais.

Desp. I — Diga o A. 2 — Esclareça-se a data do despacho inicial que previne o Juízo, conforme certidão, de fls. 11

Proc. n. 284/75

Ordinária

Aut. Antonio Lavrador Mendes Alves e mulher.

Adv. José M. da Rocha.

Ré. Mado Engenharia Comércio Ltda.

Adv. Cleber Saraiva dos Santos.

Desp. Em provas.

Proc. n. 284/75

Impugnação

Imp. Mado — Engenharia e Comércio Ltda.

Adv. Cleber Saraiva dos Santos.

Imp. Antonio Lavrador Mendes Alves.

Adv. José Melo da Rocha.

Desp. Este processo apenas não pode ter curso em face da existência de um processo anterior que previne o Juízo pela mesma causa do pedido. Int

Petição de: Odacyl Cattete, Adv. apresentando procuração nos autos da ação Executiva que Editora de Guias LTB S/A move contra Amazon Foreign Language Institute.

Desp. — N. A. Junte-se.

Petição de: Morisso David e Simulher, por seu Adv. Dr. Hamilton Ferreira da Souza, nos autos da ação de direito de preferência que lhes movem Antonio Araujo Reis Coutinho e Simulher, apresentar provas de que está desembaraçado de ônus hipotecário a sua metade da fazenda Glória.

Desp. N. A. Conclusos.

5a. VARA

Proc. n. 424/75

Despejo

Aut. Francisca Fanjas Buson

Adv. Fernando S. Gonçalves.

Réu: Deocleciano Romero Junior

Adv. Stênio do Carmo.

Desp. Em provas.

6a. VARA

Petição de: Dina'r Maciel de Souza, por seu Adv. Dr. Edvan Capuena Couteiro, nos autos da ação Ordinária que lhe move Guaracy Batista da Silveira, requer o desentranhamento das contra-razões oferecidas pelo autor.

N. A. CLS.

7a. VARA

Proc. s/n.

Inventário

Antonieta da Rosa Lima Machado.

Adv. Eduardo Ferreira Pinto.

Inv. Antonio de Oliveira Machado

Desp. A conta.

8a. VARA

Proc. n. 378/75

Busca e Apreensão

Financeira Lar Brasileiro S.A.

Adv. Edilson Dantas.

João Antonio Didrim Pessoa

Desp. A conta.

9a. VARA

Petição de: Esdras Aires França, e Simulher, por seu Adv. Dr. Pedro Daltro Cunha, apresentando seu Assistente técnico e perito nos autos da ação que lhe move José Maria Dias Mescouto.

Desp. Como requer.

RESENHA DO CARTÓRIO PEPES
3.º OFÍCIO CÍVEL E COMÉRCIO
Belém, Pará, 09 de setembro de 1975
Execução Forçada — 8a. Vara 1975
Exte: Ipiranga S/A — Investimentos e Financeiro (Adv. Luiz Loureiro).
Exdos: Matias & Irmãos Comércio Indústria, Manoel da Silva Matias e Deolores Ferreira Matias (Adv. Vanilson Hesketh)

Despacho: Acolho a impugnação retro, e devolvo ao Exequente o prazo para a nomeação, na forma da lei.

Execução: 8a. Vara n. 702/74

Exte: Maria de Lourdes Diniz Cahn
(adv. Claudionor Vieira).

Exdo: José de Ribamar Cavalcante

Despacho: N.A. Conclusos (Pedido de novo mandato)

Ordinária de Indenização por Perdas e Danos 10a. Vara n. 411/75

Autora: Seltom Hotéis S/A (adv. Ademar Kato)

Ré: Construtora Paraense Limitada CONSPARA (Adv. Antonio Lindoso)

Despacho: Diga o Autor, sobre a contestação e reconverção.

Despejo (Alugueres) — 8a. Vara n. 459/75

Autora: Mederia Venâncio de Almeida Corumbá (Adv. Maria da Graça Paíha Souza)

Réu: Emanuel da Paixão Correa (adv. Alberto Barrois Júnior)

Despacho: A contadora para os devidos fins: Arbitro em honorários do autor em 10% sobre o valor da dívida Para a purgação da mora despojo o dia 1.º de outubro em cartório, no horário do expediente. Intime-se.

Desquite Litigioso — 8a. Vara n. 486/75

Autor: Raimundo Costa (adv. Heli de Souza Moraes)

Ré: Maria das Mercês Novas da Costa

Despacho: Intime-se pessoalmente as partes para a audiência de conciliação, que se realizará no dia 1.º de outubro às 10:00 hs: Cumpra-se.

RESENHA DO DIA 09 09 1975.

Cartório Pepes — 3.º Ofício Cível

Sumaríssima — 6a. Vara n. 116/75

Autor: Paulo Costa Machado de Souza (adv. Carlos A. Ferros e Silva)

Réu: Joaquim Fonseca Neto (Adv. Roberto Simões)

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 15/10 às 09:00 hs. 7a. vara respondendo pela 6a. Vara.

Execução — 6a. Vara n. 476/75

Exte: Soares de Carvalho Sabões e Óleos S/A (adv. Eloisa Tavares de Souza)

Exda: Representações e Crediário Popular Ltda.

Despacho: Cite-se. 7a. Vara resp. pela 6a. Vara.

Despejo: 6a. Vara n. 387/75

Autor: Fernando Medina do Amarel (Adv. Eduardo Lassance Carvalho)

Réu: Miguel da Conceição Paiva (Adv. Egidio Sales)

Despacho: N.A. Conclusos

Sumaríssima — 6a. Vara 449/75

Autora: Organização de Vendas Dori Ltda. (Adv. Ediná D. Rocha)

Ré: Associação dos Servidores Civis do Brasil — ASCB.

Despacho: Proceda-se nova autuação. Cite-se 7a. Vara resp. 6a. vara.

Busca e Apreensão 6a. Vara n. 542/74

Autora: Cia. Itaú de Investimento Cred. Financiamento (Adv. A. Rocha)

Réu: Josias Nascimento Mendonça

Sentença: Vistos, etc. Homologo a desistência requerida as fls. 48, para que produza todos os efeitos de direito. Custas na forma da lei. P.R.I. 7a. vara resp. pela 6a. Vara.

Execução: 6a. Vara n. 433/75

Exte: Cia. de Fiação e Tecidos Cedro e Cachoeira (adv. Fernando C. Moreira)

Exda: Sirayma & Cia. (Adv. Augusto R. Klautau Araujo)

Despacho: Indefiro o pedido de fls. 11, por falta de amparo legal. Prossegue no rito executivo. Juíza da 7a. resp. pela 6a. Vara.

Execução: 6a. Vara n. 113/75

Exte: Banco Auxiliar de São Paulo S/A (adv. Rosomiro Arrais)

Exedos: Jaime Augusto e Benedita de Souza Ferreira (adv. José Manoel Reis Ferreira)

Despacho: Proceda-se a nova conta. Arbitro os honorários do adv. Exequente em 10% sobre o valor da causa Juíza 7a. resp. pela 6a. Vara

Despejo (alugueres) 7a. Vara n. 352/75

Autora: Uadia Buaninain Duarte (adv. Luiz Paschoal Junior)

Ré Alexandre & Cia. Ltda. Adv. Angelo Araujo Eiró

Despacho: Remetam-se os autos a Superior Instância, no prazo legal.

Execução: 9a. Vara n. 490/75

Exte: Proplast S/A Produtos Plásticos da Paraíba (adv. Rodrigo Otavio da Cruz)

Exda: J. M. Moraes & Cia.

Despacho: Cite-se.

Execução: 9a. Vara n. 331/75

Exte: Lauro M. da Silva (Alberto Valente do Couto)

Exda: Raimunda Ramos Barbosa e Flávia Nogueira Lima (adv. Jose Maria Paes Lourinho)

Despacho: Não constando dos autos prova cabal do pagamento da dívida diga o Exequente.

CARTÓRIO RUY BARATA — 1.º OFÍCIO

Dra. Maria Diva Barata da Rocha Bastos — Escrivã Vitalícia

Resenha do dia 09 de setembro de 1975.

Juízo da 1a. Vara

Requerimento de Arcy de Noronha Miranda, nos autos de ação de Despejo que move contra Vicente Duarte de Oliveira, comunicando que o réu fez depositar para o autor as chaves do imóvel, requerendo a suspensão do despejo e que seja determinado ao Cartório a competente lavratura do Termo de Imissão de Posse para o autor — Adv. Luiz Guedes Sampaio.

Despacho: — N.A. Conclusos.

Reintegração de Posse

Autor: — Maria José Pinheiro — Adv. José Bonifácio Pimentel.

Réu: — Mauricio Maia e Outros — Adv. Benedito Ferreira Rodrigues.

Despacho: — Diga a autora.

Requerimento de Banco Real S.A.

nos autos de ação executiva que move contra Nonato Moreira — Importação e Exportação Ltda., dizer que aceitou a proposta de acordo formulada pelo então titular da aludida firma Raimundo Nonato Moreira, na base de Cr\$ 25.000,00 para liquidação do débito, e em consequência quer desistir da ação.

— Adv. Egidio Sales.

Despacho: — N.A. A Conta.

Juízo da 2a. Vara

Autor: — Luiz Alberto de Abdoral Lopes — Adv. Maria de Nazare Abdoral

Réu: — Avelino Leal — Adv.

Despacho: — Cite-se. — Para a pericia designo o dia 25 às 10:00 horas podendo as partes apresentarem os assistentes técnicos e formularem seus quesitos. Como perito do juízo funcionará o mecânico Cecilio Ramos Pires.

Execução

Autor: — Comércio e Importação de Móveis Ltda — Adv. Nilson Barroso

Réu: — Iracema Vilhena da Silva

Despacho: — Cite-se.

Juízo da 3a. Vara — 4a.

Requerimento de Zilah Maria Fadel Soares, procuradora judicial de Walter Felix Franco, no processo de execução que move contra Belmar Ltda., vem diante de V. Sa. renunciar aos poderes que lhe foram conferidos.

Despacho: — N.A. Conclusos.

Juízo da 5a. Vara

Requerimento de I. B. Sabba & C. A. Ltda., nos autos de ação executiva que move contra CIMAQ — Companhia Paraense de Máquina e seus avalistas, pedindo a expedição de novo mandado de penhora, a ser cumprido por via de carta precatória contra o juízo de direito da comarca de Fortaleza para efeito de serem penhorados os saldos do executado Alberto Bendaham — Adv. Antonio Zacarias Lindoso.

Despacho: N.A. Conclusos.

Executiva:

Autor: — Banco da Amazônia S/A — Adv. Alberto Barrois Júnior.

Réu: — Curt Hell S/A e Outros — Adv. Ademar Kato.

Despacho: — Sobre a conta digam os interessados.

Juízo da 6a. Vara — 7a.

Execução:

Autor: — Banco Real S/A — Adv. Egidio Sales.

Réu: — Construtora Crispim S/A — Adv.

Despacho: — Proceda-se a remessa dos presentes autos ao juízo da 1a. Vara observando-se as formalidades legais.

Juízo da 8a. Vara

Requerimento de J. Verbiqaro & Companhia, nos autos da ação renovatória de contrato de locação que move contra Placido da Fonseca Ramos e outros, vem indicar como assistente o Dr. Milton José Pinheiro Monte.

Despacho: — Junte-se.

Juízo da 9a. Vara

Ação Renovatória de Contrato de Locação

Autor: — Banco do Comércio de São Paulo — Adv. Egidio Sales.

Réu: — Adolfo Tunas Ferro e outro — Adv. Daniel Coelho de Souza.

Despacho: — Sentença: — Julgo a presente ação improcedente e consequentemente, condeno o autor a desocupar o imóvel de propriedade dos RR dentro do prazo de seis meses. Condeno-o ainda ao pagamento das custas e honorários do advogado dos réus que arbitro em 20% sobre o valor da causa. P. R. I.

Juízo da 5a. Vara

Execução:

Autor: — José de Luca Filho — Adv. Paulo Ricci

Réu: — Gualupe Elias Cesseb — Adv. Antonio Jorge Abelém

Despacho: — Diga a parte contrária

CARTÓRIO DO 5o OFÍCIO CÍVEL

Escrivão — Trindade Filho
Resenha do dia 09 de setembro de 1975

1a. Vara — Dr. Romão Amoedo Neto

Proc. N. 1016 — Inventário

Autor — Yussef Correa Mourão

Adv. — Dr. Raimundo Costa

Requerido — Izaura Correa Mourão

Despacho — Junte-se procuração com poderes especiais para venda de bens ao cálculo.

7a. Vara — Dra. Itazira Bittencourt.

Proc. n. 2029 — Execução

Autor — Lumibel Comércio e Representações

Adv. — Dr. Tocantins Lobato

Requerido — Arnaldo Marques & Cia.

Despacho — Cite-se na forma requerida

Proc. n. 1121 — Falência

Autor — ELG — Eletricidade Geral Ltda.

Adv. — Dr. Nilson Barroso

Requerido — Vidros Industriais do Pará S.A.

Despacho — Intime-se a requerida do Prosseguimento da Ação.

5a. Vara — dr. Orlando Dias Vieira

Proc. n. 2040 — Rescisão de Contrato

Autor — Unimóveis Ltda

Adv. — Dra. Maria da Paz Gomes Antônio

Requerido — Rivadovia Montoril

Despacho — Cite-se.

10a. Vara — Dra. Isabel Negreiros

Proc. n. 2038 — Busca e Apreensão

Autor — Sinal S/A Sociedade Nacional de Crédito Financiamento e Investimento.

Adv. — Dr. Walter Olivar

Requerido — Cimapa — Comércio Indústria de Madeiras do Pará Ltda.

Despacho — Expeça-se carta precatória de busca e apreensão

CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO CÍVEL E COMÉRCIO

Escrivã: ANA LOBATO

Resenha do dia 09 de setembro de 1975

— Terça-Feira

5a. VARA

Processo n. 462/75

Indenização

Req: Milton de Souza

Adv: José Nascimento

Reqd: Empresa Auto Viação Icoara-ciense Ltda.

Adv: Raimundo Costa

Desp: Designo o dia 6 (seis) de outubro próximo, às 11 (onze) horas, para audiência, cientes as partes.

6a. VARA

Processo n. 28/75

Execução

Req: Banco do Estado do Pará S/A

Adv: Paulo D'Antonia

Reqd: Ivete Valente Pinheiro

Adv: Leôncio José Leão

Desp: Julgo extinta a presente ação movida pelo Banco do Estado do Pará contra Ivete Valente Pinheiro, em consequência ordeno o arquivamento dos autos. Entregue-se à executada os títulos que instruíram a inicial com as cautelas legais. Custas de Lei. P. R. I.

Processo n. 34/75

Execução

Req: Banco do Estado do Pará S.A.

Adv: Paulo D'Antonia

Reqd: Martin Georg Seligmann & Cia. Ltda

Adv: Vanilson Hesketh

Desp: Proceda-se ao desentranhamento do pedido de fls. 36/37, formando-se autos apartados e apenas à ação principal, o que feito voltem-me conclusos.

Processo n. 36/75

Execução

Req: Banco do Estado do Pará S/A

Adv: Juary Carrera Palmeira

Reqd: Bianor Vilhena de Andrade.

Desp: Julgo extinta a presente ação movida pelo Banco do Estado do Pará contra Bianor Vilhena de Andrade, na forma do art. 794. I do C.P.C., em consequência, ordeno o arquivamento dos autos. Custas de lei. P. R. I.

7a. VARA

Processo n. 25/75

Vistoria

Req: Aliete Maria Franco Morgado

Adv: Vanilson Hesketh.

Reqd: T. Mota Baia

Adv: Alberto da Silva Campos

Desp: Permaneçam os autos em cartório. Forneçam-se certidões a quem pedir.

Processo n. 380/75

Inventário

Inv: Ana Maria Genu Petersen

Adv: Frederico Fortuna

Invd: Guilherme Heinrich Petersen

Desp: Digam os interessados

7a. VARA

Processo n. . .

Carta Precatória

Req: Manoel Fernandes A. Brasil

Reqd: Carmelita Araujo de Amaral Brasil.

Desp.: Cumpra-se

Processo n. 374/75

Desquite

Req: Maria de Lourdes Mendes Alves.

Adv: Aurélio do Carmo.

Reqd: Idelvado Farias Alves.

Desp: Homologo por sentença o acordo de fls. 21, cuja declaração foi reduzida a termo às fls. 23 dos autos, para que produza os seus devidos e legais efeitos, Decreto pois uma vez que foram observadas as formalidades legais, o desquite do casal. Idelvado Farias Alves e Maria de Lourdes Mendes Alves Transitada em julgado esta, averbe-se a sentença no registro civil. Custas na forma da lei. P. R. I.

Desp: Homologo por sentença o acordo de fls. 21, cuja declaração foi reduzida a termo às fls. 23 dos autos, para que produza os seus devidos e legais efeitos, Decreto pois uma vez que foram observadas as formalidades legais, o desquite do casal. Idelvado Farias Alves e Maria de Lourdes Mendes Alves Transitada em julgado esta, averbe-se a sentença no registro civil. Custas na forma da lei. P. R. I.

Desp: Homologo por sentença o acordo de fls. 21, cuja declaração foi reduzida a termo às fls. 23 dos autos, para que produza os seus devidos e legais efeitos, Decreto pois uma vez que foram observadas as formalidades legais, o desquite do casal. Idelvado Farias Alves e Maria de Lourdes Mendes Alves Transitada em julgado esta, averbe-se a sentença no registro civil. Custas na forma da lei. P. R. I.

Desp: Homologo por sentença o acordo de fls. 21, cuja declaração foi reduzida a termo às fls. 23 dos autos, para que produza os seus devidos e legais efeitos, Decreto pois uma vez que foram observadas as formalidades legais, o desquite do casal. Idelvado Farias Alves e Maria de Lourdes Mendes Alves Transitada em julgado esta, averbe-se a sentença no registro civil. Custas na forma da lei. P. R. I.

Desp: Homologo por sentença o acordo de fls. 21, cuja declaração foi reduzida a termo às fls. 23 dos autos, para que produza os seus devidos e legais efeitos, Decreto pois uma vez que foram observadas as formalidades legais, o desquite do casal. Idelvado Farias Alves e Maria de Lourdes Mendes Alves Transitada em julgado esta, averbe-se a sentença no registro civil. Custas na forma da lei. P. R. I.

Desp: Homologo por sentença o acordo de fls. 21, cuja declaração foi reduzida a termo às fls. 23 dos autos, para que produza os seus devidos e legais efeitos, Decreto pois uma vez que foram observadas as formalidades legais, o desquite do casal. Idelvado Farias Alves e Maria de Lourdes Mendes Alves Transitada em julgado esta, averbe-se a sentença no registro civil. Custas na forma da lei. P. R. I.

CARTÓRIO DO SETIMO OFÍCIO

Resenha do dia 09/09/75

SEGUNDA VARA

Execução (Proc. n. 120/12-272)

Requerente: — Banco da Amazônia S/A (Dr. Benedito Coelho de Souza)

Requeridos: — Indústrias Nazare Ltda e outros (Dr. Leonam Cruz)

Despacho: — "N. A. A conta. Arbitro em quinze por cento (15%) sobre o valor da causa, os honorários do advogado do A. Em, 9/9/75. (a) Orlando Vieira, Juiz da 5a. Vara, resp. pela 2a."

Execução (Proc. n. 494/41-2/75)

Autor: — Banco Bandeirante S.A. (Dr. Wilson Ribeiro)

Réu: — Indústria Nabal do Ceará Ltda.

Despacho: — "N. A. Expeça-se a precatória requerida, com as cautelas legais. Em, 9.9.75. (a) Orlando Vieira — Juiz da 5a. Vara, resp. pela 2a."

Renovatória (Proc. n. 571/45-275)

Requerente: — João Matos Corrêa & Cia. (Dr. Pedro Bentes Pinheiro).

Requerido: — Lulz de Oliveira

Despacho: — "Cite-se. Em 9.9.75. (a) Orlando Vieira, resp. pela 2a. Vara"

QUARTA VARA

B. Apreensão (Proc. n. 122/12-4/75)

Autor: — Francred S/A — Crédito Financiamento e Investimento (Dr. Floriano Barbosa).

Réu: — Antonio Mendes de Paiva

Sentença (trecho final): — "... Assim julgo procedente a presente ação de depósito e determino a expedição do competente mandado ao réu para a entrega do veículo em 24 horas ou seu equivalente em dinheiro sob pena de prisão. Condeno o réu ao pagamento das custas e honorários do advogado da autora, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. P. R. I.

Desp: Homologo por sentença o acordo de fls. 21, cuja declaração foi reduzida a termo às fls. 23 dos autos, para que produza os seus devidos e legais efeitos, Decreto pois uma vez que foram observadas as formalidades legais, o desquite do casal. Idelvado Farias Alves e Maria de Lourdes Mendes Alves Transitada em julgado esta, averbe-se a sentença no registro civil. Custas na forma da lei. P. R. I.

Desp: Homologo por sentença o acordo de fls. 21, cuja declaração foi reduzida a termo às fls. 23 dos autos, para que produza os seus devidos e legais efeitos, Decreto pois uma vez que foram observadas as formalidades legais, o desquite do casal. Idelvado Farias Alves e Maria de Lourdes Mendes Alves Transitada em julgado esta, averbe-se a sentença no registro civil. Custas na forma da lei. P. R. I.

Desp: Homologo por sentença o acordo de fls. 21, cuja declaração foi reduzida a termo às fls. 23 dos autos, para que produza os seus devidos e legais efeitos, Decreto pois uma vez que foram observadas as formalidades legais, o desquite do casal. Idelvado Farias Alves e Maria de Lourdes Mendes Alves Transitada em julgado esta, averbe-se a sentença no registro civil. Custas na forma da lei. P. R. I.

Desp: Homologo por sentença o acordo de fls. 21, cuja declaração foi reduzida a termo às fls. 23 dos autos, para que produza os seus devidos e legais efeitos, Decreto pois uma vez que foram observadas as formalidades legais, o desquite do casal. Idelvado Farias Alves e Maria de Lourdes Mendes Alves Transitada em julgado esta, averbe-se a sentença no registro civil. Custas na forma da lei. P. R. I.

Desp: Homologo por sentença o acordo de fls. 21, cuja declaração foi reduzida a termo às fls. 23 dos autos, para que produza os seus devidos e legais efeitos, Decreto pois uma vez que foram observadas as formalidades legais, o desquite do casal. Idelvado Farias Alves e Maria de Lourdes Mendes Alves Transitada em julgado esta, averbe-se a sentença no registro civil. Custas na forma da lei. P. R. I.

Belém, 04.9.75. (a) Maria Luc'a Gomes".

Ordinária (Proc. n. 325/24-4/74)

Autor: — Giro Morikawa (Dr. Raphael Celda Lucas Filho)

Réu: — Raimundo Ismaelino da Costa (Dr. Miraci da Cruz)

Despacho: — "Informe o serviço. Em, 09.09.75. (a) Maria Luc'a Gomes"

QUINTA VARA

Embargos

Antonio Cabral Abreu — Lr. Quintanilha Bibás)

Embargado: — Luiz do Valle Miranda (Dr. Pedro Bentes Pinheiro)

Despacho: — "N. A. Junte-se, dando-se vista ao requerente. Em, 09/09/75.

(a) Orlando Vieira — Juiz da 5a. Vara"

SEXTA VARA

Embargos

Embargante: — Antonio Cabral Abreu (Dr. Quintanilha Bibás)

Embargado: — Luiz do Valle Miranda (Dr. Pedro Bentes Pinheiro)

Despacho: — "J. aos autos. Belém, 09.09.75. (a) Italzira Rodrigues (resp. pela 6a. Vara)

Ordinária (Proc. n. 52/13-6/75)

Autora: — Cia. de Saneamento do Pará (Dr. Frederico Coelho de Souza)

Réu: — Clube do Remo (Dr. Haroldo Maués de Faria)

Despacho: — "Especifiquem as partes, as provas que ainda desejam produzir. Belém, 08/09/75. (a) Italzira Rodrigues (resp. pela 6a. Vara)"

Ordinária (Proc. n. 332/87/6/75)

Autor: — Banco Econômico de Investimento S/A (Dr. Egidio Salles)

Réus: — DER-Pa (Dr. Humberto Mendonça) e Banco do Estado do Pará (Dra. Nontemirés Moraes dos Santos)

Despacho: — "Dgam as partes sobre os documentos que seguem os pedidos de fls. 110. Belém, 08/09/75. (a) Italzira Rodrigues (Resp. p/ 6a. Vara)"

SETIMA VARA

R. Posse (Proc. n. 406/71)

Requerente: — Alirio Serruya (Dr. Sérgio Valente do Couto)

Requerido: — Edesio Araujo Melo (Dr. Pedro Bentes Pinheiro)

Despacho: — "Informe o requerente de fls. 211, onde foi efetuado o depósito da quantia que diz ter oferecido, no mesmo pedido. Belém, 08/09/75. (a) Italzira Rodrigues"

OITAVA VARA

Execução

Autor: — Banco da Amazônia S/A (Dr. Edilson Campos)

Réu: — Mapisa — Madras Piria Ind. e Com. e outros. (revel)

Despacho: — "Expeça-se carta precatória na forma do art. 658 do C.P.C. Cumpra-se. Em, 09.09.75. (a) Climente Pontes — Juiz da 8a. Vara"

OITAVA VARA

Desquite Amigável (Proc. n. 496/50-8/75)

Requerentes: — Egidio Conte e Maruca Conceição Tocantins Conte.

Sentença: (trecho final): — "... Homologo, por sentença, para que produza todos os efeitos de direito o acordo de fls. 2/4, realizado às fls. 13/13v., e decreto o desquite do casal, Egidio Conte e Maruca Conceição Tocantins Conte, com fundamento no art. 318 do C.C.B. Transitada em julgado a presente sentença, averbe-se nos registros competentes observadas as formalidades legais. P. I. R. e Cumpra-se. Em, 09/9/75 (a) Climente Pontes — Juiz da 8a. Vara.

Embargos à Execução

Embargante: — Antonio Ferreira de Abreu (Dr. Paulo Klautau)

Embargado: — Banco Real de Investimento S/A (Dr. Egidio Salles)

Sentença (trecho final): — "... Julgo-os improcedentes, válida e subsistente a penhora de fls. 36v/37, para que produza os seus efeitos de direito. Condeno os embargantes nas custas processuais e honorários do advogado do embargado arbitrados em dez por cento (10%) sobre o valor da dívida. P. I. E. e Cumpra-se. Belém, 09 de setembro de 1975. (a) Climente Pontes — Juiz da 8a. Vara"

NCNA VARA

Desquite Amigável (Proc. n. 568/43-9/75)

Requerentes: — Jurandir Vieira Matos e Raimunda Oceia de Lima Matos.

Despacho: — "D. e A. Pague-se a taxa judiciária com base no valor atribuído à causa. Cumpra-se o despacho retro. Belém, 2/9/75. (a) Nelson Amorim". b) — Ouvi, hoje, os conjuges, separada e conjuntamente, cortando-os a reconciliação sem contudo lograr êxito. Como notasse a firme disposição de ambos em se desquitarem, determine: a) — Lavre-se o termo. b) — Ouça-se o R. M. P. c) — Após venham-me os autos conclusos e preparados. Belém, 02 de setembro de 1975. (a) Nelson Amorim — Juiz da 9a. Vara"

Belém, 09 de setembro de 1975.

WESLEY MOTA GUEIROS

Escrevente-juramentado do Cartório do 76. Ofício.

RESENHA DO CARTÓRIO DO 80. OFÍCIO DO CIVIL E COMÉRCIO DE BELÉM DO PARÁ - DIA 09 DE SETEMBRO DE 1975

AÇÃO: — Despejo = 1a. Vara = 482/75

Autor: — Maloca Turismo S/A — Malotursa (Adv. Dr. Artur Cláudio Melo)

Ré: — Hec Turismo Ltda. (Adv. Dr.)

Despacho: — D. A. Cite-se.

AÇÃO: — Execução = 6a. Vara = 539/74

Autora: — Socilar — Crédito Imobiliário S/A (Adv. Dr. Milton Nobre)

Réu: — Alvaro Antonio das Mercês (Adv. Dr.)

Despacho: — Proceda-se à penhora do bem em questão, seguida do depósito em poder da suplicante, em tudo, observa-

das as formalidades legais.

AÇÃO: — Execução = 6a. Vara = 474/75

Autor: Carlos Augusto da Silva Sampaio (Adv. Dr. Raimundo Noleto)

Réu: Alexandre Benício Neto e Credi - Jóias Ltda. (Adv. Dr.)

Despacho: — Autenticar as fotocópias

AÇÃO: — Execução e Embargos apenso = 7a. Vara = 395/75

Autor: Custódio Martins Pereira ... (Adv. Dr. Carlos Alcantarino)

Réu: Antonio Cabral Abreu (Adv. Dr. Luiz Loureiro)

Despacho: — Contados e preparados, conclusos

AÇÃO: — Execução e Embargos apenso = 7a. Vara = 375/75

Autor: — Banorte — Banco de Investimento S/A (Adv. Dr. Nelson Maués)

Ré: Emabra — Empresa Madeireira do Brasil Ltda. (Adv. Dr. José Lusquinhos)

Despacho: — Recebo os embargos nos seus devidos e legais efeitos. Com vistas ao embargado para impugnar, querendo, no prazo legal.

AÇÃO: — Execução = 7a. Vara = 477/75

Autora: Propira S/A — Agro. Pecuária Industrial (Adv. Dr. Augusto Cesar Beilo)

Réu: Espólio de Germano Pinheiro Sá

Despacho: — Cite-se.

CARTÓRIO DO 90. OFÍCIO
Escritório: HEBAL SARMAHO
RESENHA DO DIA 09.09.75.
2a. VARA

B/E APREENSÃO
Proc. n. 348/75
Exeq.: Finaneira Lar Brasileiro S/A.
Adv.: Pedro Lima
Exec.: Armando Cardoso Favacho
Desp.: A conta. Em, 09.09.75. (a) Orlando Vieira

2a. VARA
EXECUÇÃO
Proc. n. 184/75
Exeq.: Irmãos Morhi Ltda.
Adv.: Alcides Alcantara
Exec.: Guilherme Jovita Gomes
Desp.: Intime-se a credora — hipotecária a Caixa Econômica Federal do Pará. Em, 09.09.75. (a) Orlando Vieira. Resp. p/ 2a. Vara

3a. VARA
EXECUÇÃO
Proc. n. 390/75
Exeq.: Leão do Carmo Alvares
Adv.: Leopoldo José Castro
Exec.: Cláudio Abel Arouca de Souza
Adv.: Hamilton Ferreira de Souza
Desp.: Diga o exequente. 09.09.75. (a) Maria L. Caminha Gomes.

3a. VARA
ORDINARIA
Proc. n.
Exeq.: Abel Tenorio de Souza Rocha

Adv.: Orlando Fonseca
Exec.: Manoel Pinto da Silva
Desp.: A nova distribuição. Em 09.09.75.
(a) Maria L. Caminha Gomes
4a. VARA

EXECUÇÃO

Proc. n.
Exeq.: Laboratórios Pierre Docta
Adv.: Osvaldo Reis
Exec.: J. O. Oliveira
Adv.: Haroldo Fernandes
Cls.: para o juízo.

5a. VARA

EXECUÇÃO

Proc. n. 111/75
Exeq.: Recapagem Líder Ltda.
Adv.: Haroldo Fernandes
Exec.: Melquiades José Rodrigues
Adv.: Nathanael Leitão
Desp.: Depositada em Cartório e recolhida à agência do Banco do Estado, à disposição em nome do depositante, à disposição do Juízo quantia suficiente para pagamento dos editais mediante comprovação da despesa realizada, suscite-se a praça marcada para amanhã às 11 (onze) horas. 2. Recebo os embargos para discussão e prova, dando-se vistas à embargada para os devidos fins. Intime-se. Em 08.09.75. (a) Orlando Dias Vieira.

5a. VARA

EXECUÇÃO

Proc. n. 455/75
Exeq.: Plaven - Planejamentos e Vendas.
Adv.: João Bosco
Exec.: Heli do Nascimento Rocha
Desp.: Cite-se Em 09.09.75. (a) Orlando Vieira.

7a. VARA

EXECUÇÃO

Proc. n. 112/75
Exeq.: Amadeu Macias Maia
Adv.: Domingos Emami
Exec.: Odemar Rayol Monteiro
Adv.: Wilson Ribeiro
Cls.: para o juízo

7a. VARA

NOTIFICAÇÃO

Proc. n. 453/75.
Exec.: Ecila Bezerra Henriques
Adv.: Miguel Brasil
Exec.: Epaminondas Carvalho
Cls.: para o juízo.

7a. VARA

INVENTARIO

Proc. n.
Exeq.: Luisa Gonzaga da Silva
Adv.: Sergio Frazão do Couto
Exec.: Vitor Silva
Desp.: Cumpra-se totalmente o despacho de fls. 23. Belém, 08.09.75. (a) Italzira B. Rodrigues.

7a. VARA

DESQ. LITIGIOSO

Proc. n.
Exeq.: Edmilson José G. Ledo
Adv.: Laurenio Rocha
Exec.: Vera Cecilia da Rocha Ledo
Adv.: Mário Bermejo

Desp.: Prossiga-se no dia 10 de outubro, às 11:00 horas na audiência de instrução e julgamento. Intime-se. Belém, 08.09.75. (a) Italzira B. Rodrigues.

7a. VARA

DESPEJO

Proc. n. 399/75
Exeq.: Maria das Graças G. Batista
Adv.: Augusto Roberto Klautau
Exec.: Francisco da Luz
Desp.: Contados, preparados, conclusos. Belém, 08.09.75. (a) Italzira Bittencourt Rodrigues.

8a. VARA

REINT DE POSSE

Proc. n. 64/75
Exeq.: José Osvaldo C. Carão
Adv.: Edvan Capucho
Exec.: João Fonseca Santos
Adv.: Jamil Moreno Sales
Desp.: Julgo o autor carecedor do direito desta ação. Condene-lhe nas custas processuais e honorários do advogado dos RR. que arbitro em dez por cento (10%) sobre o valor da causa. P.I.R. e Cumpra-se. Belém, 09 de setembro de 1975. (a) Climenie Bernadette de Araújo

8a. VARA

SUMARÍSSIMA

Proc. n.
Exeq.: Econorte - Economistas e Consultores Ltda.
Adv.: Adilson Verçosa
Exec.: Aquiqui Ind. e Comércio de Laticínios Ltda.
Adv.: Orlando Melo.
Desp.: Julgo procedente a ação sumaríssima de cobrança de honorários e condeno a Ré Aquiqui Ind. e Com. de Laticínios Ltda., firma Industrial e Comércio, d'go estabelecida nesta cidade, no pagamento do principal, juros de mora de um por cento (1%) ao mês a partir da citação, custas processuais e honorários do advogado do autor, arbitrados em quinze por cento sobre o valor da dívida. P.I.R. e cumpra-se. Belém, 08 de setembro de 1975. (a) Climenie Bernadette de A. Pontes.

RESENHA DO DIA 09.09.75

CARTÓRIO COUTINHO 2o. OFICIO
JUIZO DE DIREITO DA 7a. VARA

Ação de Desquite amigável: R - Antonio Carlos de Almeida Cavalcante (Adv. Dr. Ruy Villar Sampaio)
R - Maria Eunice de Holanda Cavalcante.

Despacho: Julgo restaurados os autos originais de ação de desquite amigável entre as partes Antonio Carlos de Almeida Cavalcante, e sua mulher Maria Eunice de Holanda Cavalcante pelos presenets autos, e mando que se prossiga a causa no processo restaurado, ouvindo-se o M. Público, após ter transitado em julgado, sobre as cláusulas do desquite estabelecidas entre as partes, vindo-me os autos a seguir conclusos para a devída homologação.

JUIZO DE DIREITO DA 7a. VARA

Ação de Alimentos: A - Odete Borges Sampaio (Adv. Dr. Benedito F. Rodrigues).

R. - Ruy Villar de Lima Sampaio (causa própria)

Despacho: Julgo procedente a presente ação de alimentos e condeno Ruy Villar de Lima Sampaio a pagar a sua ex-esposa Odete Borges Sampaio a pensão alimentícia no valor de um salário mínimo vigente na região, às custas do processo e honorários de advogado à base de 20% sobre o valor da causa.

CARTÓRIO RHOSSARD

Resenha do Cartório "RHOSSARD", 2o. Ofício privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta comarca de Belém do Pará. Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da 1a. Vara Cível, privativa de Órfãos, e, Dra. Maria Lúcia Caminha Gomes, Juíza de Direito da 4a. Vara Cível, acumulativamente, no cargo de Juíza de Direito da 3a. Vara Cível, privativa de Interditos.

1a. VARA - ARROLAMENTO - Ozino Estevam de Moraes - Despacho: "Cumpra-se o que requer a inventariante". - Advogado Drs. Arthemis Leite da Silva e Paulo Itaguay.

1a. VARA - INVENTARIO - Luiz Augusto Felício Sobral - Despacho: "A Conta". Advogados drs. Luiz Roberto Meira, Ademar Kato, Ronaldo Barata.

3a. VARA - INTERDIÇÃO - Antonio José Bedran Bechara Filho - Requerimento de Alice Koury Bechara - Despacho: "N. A. Conclusos" Advogados Drs. Ademar Kato e Antonio Jorge Abelém.

3a. VARA - INTERDIÇÃO - Marilena Carracedo de Lima - Sentença: "Vistos, etc. - Tratam os presentes autos do processo de interdição que Estefânia Carracedo de Lima move, neste Juízo, contra Marilena Carracedo de Lima, ambas qualificadas nos autos. Alega a Autora, em sua inicial de fls. 2, que a interditanda sua filha, é incapaz de reger sua pessoa e bens, uma vez que se inclui entre os insanos mentais do tipo mongoloide. Interrogada, a interditanda depois de afirmar ter dois anos de idade, limitou-se a resmungar em resposta às perguntas feitas. O laudo de exame psiquiátrico concluiu pelo diagnóstico: "Mongoloide (oligofrenica). Deficiência mental grave", e acrescentou não ter a interditanda condições de reger sua pessoa e bens. Na audiência de instrução e julgamento, as partes insistiram na decretação de interdição. - Isto Posto: - Julgo procedente o pedido e decreto a interdição de Marilena Carracedo de Lima, nomeando sua Curadora Estefânia Carracedo de Lima, que deverá prestar legal. I. Belém, 03 de setembro de 1974. (a) Maria Lúcia Caminha Gomes".

Belém, 9 de setembro de 1975.

O Escrivão

ODON GOMES DA SILVA

CARTÓRIO : MOACYR SANTIAGO
JUIZO DE DIREITO DA TERCEIRA

(3a) VARA DE INTERDITOS
RESENHA DO DIA 9 DE SETEMBRO
DE 1975

JUIZO DE DIREITO DA 3a. VARA DE
INTERDITOS

Juiza — Dra. Maria Lucia Caminha
Gomes

Escrivão : — Moacyr Santiago

CARTÓRIO DO 1o. OFICIO DE
INTERDITOS

Proc. n. 1.531, de levantamento de
interdição de Onofre de Paula Dias. —
Advogados: — Drs. Artemis Leite da Sil-
va, Flavio Maroja, Darcy Rocha Lamei-
ra; Curador : — Ruy Mendonça. Des-
pacho: — "Renovem-se as diligências para
o dia 12 de setembro, 16 horas. Em
08.09.75. (a) Maria Lucia Caminha Go-
mes.

Proc. n. 84, de interdição de Elizeu
Brito Saldanha. Advogado: Dr. Edson
Couto; Curador — Dr. Ruy Mendonça. —
Despacho: — Julgou improcedente o pe-
dido de interdição. Em 04.09.75. (a)
Maria Lucia Caminha Gomes.

Proc. n. 104, de interdição de Os-
valdo Inácio de Souza; requerente: —
Maria Raimunda Figueiredo de Souza,
pelo Setor de Prática Jurídica. — Adv-
gado: — Dra. Eva Maria Pinto da Silva;
Curador : — Dr. Ruy Mendonça. Despa-
cho: — Designou o dia 30 de Setembro,
às 9 horas, para audiência de instrução
e julgamento, cientes as partes. Em
3.9.75. (a) Maria Lucia Caminha Go-
mes.

Proc. n. 98, de interdição de Maria
Dolores Costa; requerente: — Anthusa
Costa Arantes. — Advogado: — Dr. Clau-
dio Luiz Silva de Moraes Rêgo; Curador:
— Dr. Ruy Mendonça. — Despacho: —
Julgou procedente o pedido e decretou a
interdição de Maria Dolores Costa, no-
meando dona Anthusa Costa Arantes sua
curadora. Em 03/09/1975. (a) Maria Lú-
cia Caminha Gomes.

Proc. n. 118, de interdição de Ber-
nardina Santos Carvalho; requerente :
— Emilia dos Santos Carvalho, pelo Set-
or de Prática. Advogado.: — Dr. An-
tonio Erlindo Braga; Curador — Dr. Ruy
Mendonça. Despacho: — Considerou vá-
lidos os laudos médicos e designou o dia
29 de setembro, às 9 horas, para a au-
diência de instrução e julgamento. Em
04.09.1975. (a) Maria Lucia Caminha
Gomes.

Proc. n. 30, de interdição de Flávio
Ferreira Lima; requerente: O Dr. 2o.
Curador Geral. — Despacho : — Designo
o dia 12 de setembro às 9 horas, para
a audiência de instrução e julgamento.
Em 8.09.75. (a) Maria Lucia Caminha
Gomes.

Proc. n. 136, de interdição de Ne-
mésio Couto Vilar; requerente Thereza
Ferradaes Vilar, pelo Setor de Prática
Jurídica. Advogado. — Dr. Edgar Con-
tente; Curador: — Dr. Ruy Mendonça.
Despacho: Oficie-se ao Instituto Rena-
to Chaves, solicitando seja procedido
exame psiquiátrico no interditando. Em,
8.9.1975. (a) Maria Lucia, Caminha Go-
mes.

Proc. n. 141, de interdição de Carlos
Alberto Raiol Sarges; requerente: — Can-
dida Nazaré Raiol Sarges, Advogado —

Dr. João Bosco Nascimento; Curador —
Dr. Ruy Mendonça. Despacho: — Desig-
nou o dia 24 de setembro, às 9 horas,
para o interrogatório do interditando,
ciente o M. P. Em 3.9.75. (a) Maria
Lucia Caminha Gomes.

Belém, Pa., 9 de setembro de 1975.

O Escrivão

MOACYR SANTIAGO

RESENHA DO DIA 9 DE SETEMBRO
CARTÓRIO : — MOACYR SANTIAGO
JUIZO DE DIREITO DA 1a. VARA
DE ÓRFÃOS

Juiz — Dr. Romão Amoedo.

Escrivão : — Moacyr Santiago

CARTÓRIO DO 1o. OFICIO DE
ÓRFÃOS

Proc. n. 140, de inventário de Altair
Burlamaqui de Souza Martins; inventa-
riante: — Maria Izabel Santos Burlama-
qui. Advogado: — Dr. Newton Burlama-
qui. — Despacho: — A avaliação, após di-
gam os interessados. Em 9.9.1975. (a)
Romão Amoedo.

Proc. n. 125, de inventário de Anto-
nio Negrão Rodrigues; inventariante : —
Maria Góes Rodrigues. Advogado: — Dr.
Walter Machado Puget. — Despacho: —
Digam os interessados. Em 9.9.1975. (a)
Romão Amoedo.

Proc. n. 137, de arrolamento de Ja-
mile Maksud; Inventariante : Arcelina
Maksud Hanna. Advogado : — Dra.
Yolanda Hanna. — Despacho : — A ava-
liação, após digam os interessados. Em,
9.9.1975. (a) Romão Amoedo.

Belém, 9 de setembro de 1975.

O Escrivão

M. SANTIAGO

(Ext. Reg. n. 4773 — Dia: 13.09.75).

CONSELHO DA MAGISTRATURA

ACÓRDÃO N. 16

Pedido de Providências ao Conselho da Magistratura
Recurso Cível contra decisão da Corregedoria Geral da
Justiça

Pedido de Providências ao Conselho da Magistratura
Ofício n. 228, de 20.03.75, da Corregedoria Geral da
Justiça, encaminhando expediente da Justiça Federal.

Partes interessadas: — Gastão Teixeira Pinto, Escrivão
da Comarca de Santa Izabel.

Dra. Conceição Mercês Gusmão Falcão, Juiza da mes-
ma Comarca.

Dr. Uile Reginaldo Pinto, advogado e filho do escri-
vão acima mencionado.

Rel. : — Des. Ary da Motta Silveira

EMENTA: — Assuntos conexos. Apreciação conjunta.
Provimento de recursos. Aplica-se a pena de censura ao
magistrado, quando verificada a incidência de quaisquer
dos casos previstos no parágrafo 2o., do art. 425 do Cód-
igo Judiciário.

Atendendo pois a tudo quanto acaba de ser exposto,
acordam os membros do Conselho da Magistratura, à una-
nimidade de votos, em: dar provimento parcial ao recur-
so contra a decisão da Corregedoria, proferida em 31 de
dezembro de 1974, que se vê nos autos número dois; dar
provimento ao recurso contra a decisão da Corregedoria,
proferida a 24 de fevereiro de 1975, que se vê nos autos
número três, a qual fica reformada; manter a decisão re-
corrida, anteriormente mencionada, com as recomendações
nela feitas, mas atendendo a tudo quanto foi apurado nos
vários autos objetos desta apreciação, aplicar à Doutora
Conceição Mercês Gusmão Falcão, Juiza de Direito da Co-
marca de Santa Izabel do Pará, a pena de censura pre-
vista no parágrafo 2o. do art. 425 do Código Judiciário.
Belém, 25 de junho de 1975.

(aa.) Des. RICARDO BORGES FILHO, Presidente

Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA, Relator.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça do Es-
tado. Belém, 10 de setembro de 1975.

LUIS FARIA — Secretário do CM.

(G. — Reg. n. 288)

EDITAIS JUDICIAIS

Anúncio de Julgamento da 1ª
Câmara Cível Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador-Presidente das Câmaras, foi designado o dia 16 de setembro para julgamento do seguinte feito:

APELAÇÃO CÍVEL

DA CAPITAL

Apte: Auricélia Pereira de Barros (Dr. Raimundo Noleto).

Apdo: Raimundo Nonato da Silva (Dr. Ary Jansen Branco)

Relator: Desembargador Pojucan Tavares.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado, Belém, 10 de setembro de 1975

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. — Reg. n. 2887)

Anúncio de Julgamentos da 2ª
Câmara Cível Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador-Presidente das Câmaras, foi designado o dia 18 de setembro para julgamento dos seguintes feitos:

AGRAVO DE INSTRUMENTO

DA CAPITAL

Agvte: Aldeia Bar Ltda. (Dr. Manoel Tocantins Lobato)

Agvdo: Mourão Ferreira Comércio e Indústria S.A. (Dr. Carlos Balbino Potiguar).

Relator: Desembargador Silvio Hall de Moura.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

DA CAPITAL

Agvte: Sodisco Ltda. (Dr. Antonio Cândido Brito)

Agvdo: Disco CBS S.A., Indústria e Comércio (Dr. Laurênio Rocha).

Relatora: Desembargadora Lydia Fernandes.

APELAÇÃO CÍVEL

DA CAPITAL

Aptes: Bradesco e Jorge de Moraes Bittencourt Simões (Drs. Aderbal Meira Matos e Almir Trindade).

Apdos: Os mesmos.

Relatora: Desembargadora Lydia Fernandes.

APELAÇÃO CÍVEL

DA CAPITAL

Apte: Oliveira Santos Ltda. (Dr. Ronaldo Barata).

Apdo: Raymundo Guimarães Telles (Dr. Waldemar Felgueiras Vianna).

Relator: Desembargador Antonio Koury.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado, Belém, 11 de setembro de 1975.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. — Reg. n. 2936)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO

4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO
E JULGAMENTO DE BELÉMEDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO
DE 20 DIAS

A Doutora Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Eunice de Souza Botelho,

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele notícia tiverem que, no dia 31 de outubro de 1975, às 14 horas, na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I n. 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre a avaliação, o bem penhorado na execução movida por Benedito Almeida, contra R. Santos S/A, Indústria e Comércio, bem esse encontrado na Travessa D. Pedro I n. 750, (Depósito da Justiça do Trabalho da 8ª Região), que é o seguinte: Um (1) conjunto para quarto de criança, composto de um (1) guarda-roupa, uma (1) cama e uma (1) cômoda, no estado, (novo sem uso), avaliado em Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por

cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 02 de setembro do ano de 1975. Eu, Alexandre Moraes Rêgo de Meo, Técnico Judiciário AJ-021.6, datilografou. E eu, Ana Cavalleiro de Macedo Lima, Diretora da Secretaria, subscrevi.

Eunice de Souza Botelho

Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da 4ª. JCJ de Belém
(G. Reg. — n. 2860)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO
DE 20 DIAS

A Doutora Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Eunice de Souza Botelho,

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele notícia tiverem que, no dia 31 de outubro de 1975, às 15 horas na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I n. 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre a avaliação, os bens penhorados na execução movida por Marilda Nazaré Coelho Nascimento, contra Clube dos subtenentes e Sargentos da Amazônia — C.S.S.A., bens esses

encontrados na Tesouraria do Clube acima mencionado, localizada na Praça Amazonas, n. 1.089, que são os seguintes: Uma (1) máquina de calcular, marca "REMINGTON", número 330003 P, no estado, avaliada em Cr\$ 700,00 (setecentos cruzeiros); Uma (1) máquina datilográfica, marca "Olivetti Lexikon 80", cor cinza, com 160 espaços, no estado, avaliada em Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros); Um (1) cofre de aço, marca "CONFIANÇA", cor cinza, tamanho médio, no estado, avaliado em Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 02 de setembro do ano de 1975. Eu, Alexandre Moraes Rêgo de Meo, Técnico Judiciário AJ-021.6, datilografou. E eu, Ana Cavalleiro de Macedo Lima, Diretora da Secretaria, subscrevi.

Eunice de Souza Botelho

Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da 4ª. JCJ de Belém

(G. Reg. — n. 2859)